SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1317

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- RESULTADO PROCESSO 017/2014

RESULTADO DE PROCESSO 017/2014. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ Nº. 02.784.907/0001-14. EMPRESAS VENCEDORAS: MAXIMA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.813.056/0001-32, SITUADA NA AV. RAULINO COTTA PACHECO 1089, BAIRRO OSWALDO REZENDE, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, VENCEDORA PARA OS SEGUINTES ITENS: ITEM 01, NO VALOR DE R$8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O ROLO, ITEM 03 NO VALOR DE R$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A CAIXA, ITEM 04 NO VALOR DE R$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS) CADA, ITEM 05 NO VALOR DE R$2,00 (DOIS REAIS) A AMPOLA , ITEM 06 NO VALOR DE R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) A UNIDADE, ITEM 07 NO VALOR DE R$4,00 (QUATRO REAIS) O LITRO, ITEM 08 NO VALOR DE R$1,30 (HUM REAL E TRINTA CENTAVOS) CADA, ITEM 09 NO VALOR DE R$0,15 (QUINZE CENTAVOS) A UNIDADE, ITEM 11 NO VALOR DE R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) A CAIXA, ITEM 12 NO VALOR DE R$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CADA, ITEM 14 - NO VALOR DE R$7,00 (SETE REAIS) CADA ITEM 15 NO VALOR DE R$7,00 (SETE REAIS) CADA E ITEM 16 NO VALOR DE R$7,00 (SETE REAIS) CADA, TOTALIZANDO A COMPRA EM R$18.376,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); A EMPRESA CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.088.996/0001-40, SITUADA NA AV. ALOIZIO OLIVEIRA, 57, NO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG, VENCEDORA PARA OS ITENS: ITEM 10 NO VALOR DE R$11,00 (ONZE REAIS) O PACOTE E ITEM 13 NO VALOR DE R$0,07 (SETE CENTAVOS) A UNIDADE, TOTALIZANDO A COMPRA EM R$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) E A EMPRESA HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.872.656/0001-10, SITUADA NA AV. CESÁRIO ALVIM, 4425, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, VENCEDORA PARA O ITEM 02, NO VALOR DE R$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) O GALÃO, TOTALIZANDO A COMPRA EM R$1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO: PROCESSO 017/2014, PREGÃO PRESENCIAL, LEI 8.666/93 E 10.520/2002.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

UBERLÂNDIA, 01 DE AGOSTO DE 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B9981E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA ACAIACA - Aviso Licitação. A Prefeitura Municipal de Acaiaca torna pública a realização de licitação – Pregão 62/2014, para Aquisição de material elétrico. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel:(31) 3887-1122.

Acaiaca, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:8FD389A2

PREGÕES E LICITAÇÕES
SERVIÇOS GRÁFICOS DE GUIAS

PREFEITURA ACAIACA - Aviso Licitação. A Prefeitura Municipal de Acaiaca torna pública a realização de licitação – Pregão 60/2014, para Prestação de serviço gráfico para impressão de guias 2014. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel:(31) 3887-1122.

Acaiaca, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:1AF18FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 879, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 867/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 867 de 23 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (Trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 27 de Agosto de 2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6A46ABC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO:64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
PREGÃO Nº 37/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos e de Ginástica para Implantação e/ou Instalação de Academia ao ar livre no Município de Araçaí/MG
VALOR ESTIMADO: R$ 43.240,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2014 às 09h00min, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacao@aracai.mg.gov.br ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:849D6E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 107/2014 PP 069/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/08/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 069/2014, COM A EMPRESA: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 14/08/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F38455A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL 108/2014 PP070/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL 108/2014 PP070/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

19 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B920C422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 098/2014
CONCORRÊNCIA: N º 05/2014
IMPUGNANTE: Enprol- Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS T2T, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº1. 250/2012 E RESOLUÇÃO SES Nº 3441/2012 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

COM ARRIMO NO PARECER JURÍDICO ANEXO E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI 8.666/93, **NEGO PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE ENPROL- ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, POR ENTENDER NÃO HAVER FUNDAMENTO JURÍDICO LEGAL.

FICA MARCADA PARA O DIA 01/09/2014 ÁS 09:00 HORAS A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:35E6954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 012/2014 para cadastro de reserva para o cargo de **FONOAUDIOLOGO**. Inscrições de 02/09/2014 a 05/09/2014. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 013/2014 para cadastro de reserva para o cargo de **PSICOLOGO**. Inscrições de 02/09/2014 a 05/09/2014. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 014/2014 para cadastro de reserva

para o cargo de **ENFERMEIRO DE PSF**. Inscrições de 02/09/2014 a 05/09/2014. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 28 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:845D06E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 247

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0247/2014, Pregão Presencial 0110 – Homologado em 28/08/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0247/2014, Pregão Presencial 0110 – Empresas vencedoras: Lema Comunicação Visual Ltda-ME. Adjudicado em 28/08/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:5C4C7A27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0260-0118 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES, DE TURISMO E GABINETE

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0260/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0118/2014 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação destinado a utilização pelo Departamento de Esportes, de Turismo e Gabinete. Credenciamento dia: 17/09/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 17/09/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:62379801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 05/2014

DECRETO Nº 05/2014

> "Declara existência de situação anormal provocada pela escassez hídrica, caracterizada como situação de emergência, na área rural e urbana do Município de Bapendi/MG e dá outras providências."

MARCELO FARIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Baependi-MG, no exercício de seu cargo e na forma da lei etc...
Considerando parecer técnico firmado pelo Engenheiro Agrônomo Marco Aurélio Serafim Santos, da Emater/MG , em 14 de fevereiro de 2014;
Considerando que os fatos por si só já comprovam a situação de emergência provocado por fatores naturais e imprevisíveis, com danos significativos no município;
Considerando que o município de Baependi tem economia predominantemente agrícola;
DECRETA:
Art. 1º - Declarar situação anormal provocada pela escassez hídrica, caracterizada como situação de emergência na área urbana e rural do Município de Baependi pelas exposições retromencionadas.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação e revogas as disposições em contrário.

Baependi, 18 de março de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO FARIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA AYUMI MIYABARA SHIGA
Secretária Geral do Município

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:6C1ED253

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de empreitada nº. 125/2014, firmado com APEC VEÍCULOS S/A, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 17.078.536/0001-22, Processo Licitatório nº 202/2014 , cujo objeto é a aquisição de um veículo utilitário, tipo caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e Adolescente, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), o prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, enquanto perdurar a garantia ofertada , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:84EC3AFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROC 212

Municipio de Barroso torna publica Proc 212/14 Pregão Presencial nº 125/2014 Prestação de serviços de fornecimento de coquetel para abertura oficial da 31º Exposição Agropecuária, abertura dia 11/09/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B0C8B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 124/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de empreitada nº. 124/2014, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 06.036.620/0001-67, Processo Licitatório nº 187/2014 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da fundação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender o Bairro Genésio Graçano, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$43.466,09 (Quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), com vigência estipulada de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A731ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 214

Municipio de Barroso torna publica Proc 214/14 Pregão Presencial nº 127/2014 Aquisição de solução fisiologico, abertura dia 16/09/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:196A2E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

Distribuidora Ultimax Ltda

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CESTO PLÁSTICO FECHADO, SEM PEDAL, SEM TAMPA, 7,5 L	ARQPLAST	UND	100,00	4,70
2	CESTO PLASTICO FECHADO SEM PEDAL PARA LIXO 30 L	ARQPLST	UND	30,00	9,90
3	BALDE EM PLÁSTICO , 20 LITROS , COM ALÇA , REFORÇADO	ARQPLAST	UND	50,00	5,90
4	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA (M)	ARQPLAST	UND	20,00	6,90

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LÃ DE AÇO , PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , PESO APROXIMADO 60 GR	INOVE	PCT	700,00	1,15

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, ALVEJADO, 100 % ALGODÃO, MALHA FECHADA, 70 X 47 CM	TMG	UND	400,00	3,00
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 21 MM.	BETTANIN	UND	300,00	0,80

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SACO PARA LIXO, 50 L, PRETO, PACOTE 1 KG	ULTIMAX	PCT	240,00	7,80

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 04 UNIDADES . INTERFOLHADO COM FOLHAS DUPLAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM 100 % CELULOSE VIRGEM , COR BRANCO NEVE, MEDINDO 30 M X10 CM APROXIMADAMENTE	GOLD	UND	800,00	3,95
2	SABONETE PERFUMADO, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRIO TETRADIBUTIL, PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIÓXIDO DE TITANIUM DIOXIDE CI77891,THEOBROMA PENTAERITHRITYL HYDROXIHIDROCINAMATE ETIDRONIC ACID, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYLDISUFONATE, EMBALAGEM PAPEL OPACO, 90 G.	LUX	UND	250,00	1,24

CH COMERCIAL LTDA. - ME

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	RODO COM 2 GOMAS , MATERIAL MADEIRA , DEPA 50 X 3,2 X 3,00 CM , DE MADEIRA ; CABO 1,20 E PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA E EVE SILICONADA "RAPA - ENXUGA" OU DE PNEU.	RODOFORT	UND	50,00	7,00
2	VASSOURA DE VASO, CERDAS MATERIAL EM NYLON 0,20 MM, CABO DE MADEIRA.	NOVA	UND	50,00	3,52
3	VASSOURA PIAÇAVA, CAPA 16 CM X 5,0 CM X 2,5 CM , DE MADEIRA , CHAPA PREGADA , CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO 12,5 CM, CABO 1,20 M, PLASTIFICADA.	NOVA	UND	150,00	12,00
4	VASSOURA DE PELO, CEPA DE MADEIRA, MEDINDO 38,5 X 5 X 3,6 CM, CABO 1,20 M, PLASTIFICADO E PINDURICO, CERDA 0,20 MM PET, 45 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL.	NOVA	UND	70,00	8,20

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SODA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNID.	YPE	PCT	300,00	5,50
2	SABÃO EM PÓ, BIO-DEGRADÁVEL, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, 1 KG	TIXAN	UND	300,00	5,50

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	START	FR	50,00	3,14
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00% A 2,5% P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	QBOA	FR	500,00	2,20
3	DESINFETANTE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO, CONCENTRADO COM AÇÃO SINERGIZADA (PERFUMADO, EUCALIPTO), AMPLO ESPECTRO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, BAIXA TOXIDADE E CORROSIVIDADE, NÃO AFETA O MEIO AMBIENTE (BIODEGRADÁVEL), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONEA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, GLUTARALDEIDO, COADJUVANTES, ESSÊNCIA E CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO ESTABILIZADO, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONICO (80%) 4% E GLUTARALDEIDO (50%) 1,5.	YPE	FR	400,00	4,90
4	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO, INODORO, COM TENDOATIVO AMÔNICO NÃO ANÔNICO, SOLVENTE ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES E BRANQUEADORES OPTICOS, FRASCO COM 500 ML	YPE	FR	800,00	1,60

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, 01 LITRO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO	ITAJA	LT	100,00	5,43
2	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ML.	MINALCOOL	FR	2,00	3,50

LAVRAS COMERCIAL LTDA ME

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LUVA LATEX PARA LIMPEZA	LAGROTA	PAR	100,00	2,30
2	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO, 1ª LINHA, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO INDUSTRIAL COM CABO EMBORRACHADO.	MCESTAMPARIA	UND	30,00	2,43

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ISQUEIRO À GÁS, TAMANHO GRANDE.	BIC	UND	50,00	3,57
2	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W X 127 V , UNIVERSAL , CLARA, BASE E-27	EMPALUX	UND	100,00	1,82

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 850 ML, CARNAÚBA, SEM PARAFINA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, ÁLCOOL LAURÍLICO 7 EQ, PLASTIFICANTE, AGENTES FORMADORES DE FILMES, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3 E ÁGUA, ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES, CERÂMICAS, PISOS VINÍLICOS E SIMILARES.	BRILHOWAX	FR	500,00	5,50

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:42A07857

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retífica do motor MB OM 352 1313, Caminhão Pipa, pertencente à Frota de Veículos desta Prefeitura. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 10/09/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:532C333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDOS 01 E 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O Município de Boa Esperança/MG, torna público que houve alteração no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 61/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos residentes na zona rural deste Município, para complementação do Transporte Escolar, os quais deverão ser realizados, conforme o caso, em veículos tipo Van/KOMBI/Microônibus que transporte no mínimo 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) passageiros. **Da alteração:** Adendos 01 e 02, disponível no sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Continuam inalterados os demais itens e anexo do edital. Informações pelos Tels: (35) 3851-0314/0340.

SERGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7045AC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.021/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.021/2014 Processo nº 024/2014, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para diversos setores da Prefeitura de Braúnas, inclusive Secretaria de Ação Social, com recursos do IGD-SUAS, recursos do IGD-PBF e recursos do FIA foram: JOSE FRANCISCO ME com os itens 01-03 e 04, ao preço total de R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais); FABRIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA com os itens 05-06-11-13-14 e 16, ao preço total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA com os itens 08-09-12-15-18 e 19, ao preço total de R$ 5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais). Os itens 02-07-10 e 17 foram frustrados.

Braúnas, 28 de agosto de 2014.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:BEDDA7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **047**/2014
Modalidade: Pregão n° 026/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.0009/0001-68 - A licitante foi vencedora dos itens: **, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124**, no valor total de R$ **59.164,58** (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Total do Processo: R$ 59.164,58 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.

Data da Adjudicação: 31/07/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4B09ABC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 047/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014** cujo objeto é formação de registro de preço para **aquisição de material odontológico**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124**, no valor total de R$ **59.164,58** (**cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**), a empresa **SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 13.248.009/0001-68**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 1º de agosto de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9F99378F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 036/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2014
CONTRATADA: SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.009/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **59.164,58** (Cinquenta e nove mil e centos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.
Vigência: 6 (seis) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 04/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0FE7CC82

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2014

CONTRATADA: SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.009/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ata SRP: R$ **59.164,58** (Cinquenta e nove mil e centos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.
Vigência: 6 (seis) meses da assinatura.
Data da Assinatura da ata: 04/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4897EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 147/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 147/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de letreiro para a Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.658.840/0001-09; no valor total de R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas 28 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:166028AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 692, DE 18 DE JULHO DE 2014.*

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2015 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2015 nos termos dessa lei.
§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2015.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014 à 2017.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – à implementação de ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII – à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
X – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
XI – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária.
Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei foram reestimadas e deverão ser, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2015, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2015 apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL
Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas as categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.
§ 1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2015 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.
Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2015 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2015 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.
§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2015 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2014-2017 do Município.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2015 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.
Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2015 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2015, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL
Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2015, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.
Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
II – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
III – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
IV – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2015 conterá autorização ao Poder Executivo para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
II – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
Art. 11. A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2014, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2015.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber .

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;

III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;

IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;

V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II – as finalidades de cada concessão;

III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 13. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art. 14. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2015, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;

II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;

III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2015, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2015:

I – criar cargos, funções;

II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;

III – aumentar a remuneração dos servidores;

IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;

V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2015.

Art. 19-A. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2015 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2015, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2014.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas as normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação,no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo,o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.

§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2015 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2015 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 21. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;

II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;

III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;

IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.

Art. 22. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:

I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2015 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2015, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2015 e por natureza

de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 25. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.
Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2015 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2014.
Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.
Art. 29. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.
Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária para 2015 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.
Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 18 de julho de 2014.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS – PSDB
Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA - PTB
1º Secretário

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI - Nº 1296, na data de 31 de julho de 2014, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com o Código Identificador: DD213595

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:9093D9E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 AGOSTO DE 2014

Decreta luto oficial por três dias em razão do óbito do servidor público municipal Walteci dos Reis Storti

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51 c/c art. 39, inciso II, alínea *"e"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal Walteci dos Reis Storti, ocorrido na madrugada da presente data; e

CONSIDERANDO que o servidor Walteci dos Reis Storti, já exerceu o cargo de Vereador Municipal nas legislaturas de 1997 a 2000, 2001 a 2004, 2005 a 2008, e de janeiro de 2009 a junho de 2009, presidindo o Poder Legislativo Municipal por duas oportunidades, nas sessões legislativas de 2006 e 2009, e ainda, exerceu o cargo de Vice-Prefeito Municipal na Gestão administrativa de 2009 a 2012; e

CONSIDERANDO que Walteci dos Reis Storti, foi servidor público municipal, ocupando cargo público de provimento efetivo desde o ano de 1991 até a data de seu falecimento, totalizando 23 (vinte e três) anos de efetivo exercício, nos quais sempre prestou relevantes, excelentes e importantes serviços à comunidade cachoeira-douradense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cachoeira Dourada –MG por três dias, em razão do óbito do servidor Walteci dos Reis Storti.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de agosto de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 28/08/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de ____/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mgcom o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9394AF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 7º Termo de aditamento ao contrato Nº 91/2012, Processo Nº 057/2012, Tomada de Preço Nº 01/2012, para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), em consonância com o contrato de financiamento nº 0354.365-82/2011, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Campos Altos - MG, o 7º termo de aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato nº 91/2012 e prorrogar o prazo de vigência. O valor anterior do contrato foi de R$ 1.154.972,49 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e passa para R$ 1.357.432,61 (um milhão trezentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 dias consecutivos, transferindo de 01/09/2014 para 29/01/2015.

Campos Altos – MG, 28/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8D6A9DEB

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 009/2014

Convênio nº 009/2014 entre a Prefeitura Municipal de Campos Altos e a "Banda Lira Santo Antônio"- Objeto: A comunhão de esforços entre as partes no sentido de atender a população interessada em aulas de música de manutenção das atividades da Banda Lira Santo Antônio- Recursos: Valor total de R$35.000,00/ repasses em parcelas mensais- Dotação: 02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00- Subvenções sociais- Vigência: 05/08/2014 a 31/12/2014

Campos Altos/MG- 27 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F958882E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014

Termo de Homologação
Nº. Processo : 44 / 2014
Nº.Modalidade: 0022
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMOVEL 1.0, MOTOR COM NO MINIMO 950 CC,
COMBUSTIVEL FLEX, ANO/MODELO MINIMO 2014, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE O(a) Prefeito Municipal, MARCOS JOSERALDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: R.N. PARTICIPACOES, VEICULOS E PECAS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	AUTOMOVEL 1.0, MOTOR COM NO MINIMO 950 CC, COMBUSTIVEL FLEX, ANO/MODELO MINIMO 2014, 0 (ZERO) KM ;	36500,0000	36500,00
				Valor Total:	36.500,00

CARBONITA, Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:AD7BEA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2014

Termo de Homologação
Nº. Processo : 56 / 2014
Nº.Modalidade: 0029
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRES AUTOMOVEIS P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNIC DE SAUDE COM RECURSOS ORIUNDOS DOS TERMOS DE CONVENIOS N° 1576/2013 E 1863/2013 CONFORME ANEXO I DO EDITAL O(a) Prefeito Municipal, MARCOS JOSERALDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALLIANCE AUTOMOBILE PECAS E SERVICOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL TIPO VAN MINIMO 16 LUGARES ; CITROEN	87000,0000	87000,00
003	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL TIPO VAN MINIMO 16 LUGARES , COM AR - CONDICIONADO ; CITROEN	97000,0000	97000,00
				Valor Total:	184.000,00
Fornecedor: EDVEL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL 1.0 ; FIAT	26500,0000	26500,00
				Valor Total:	26.500,00

CARBONITA, Segunda-feira, 23 de Junho de 2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4090E167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014

Termo de Adjudicação
Processo : 44 / 2014
Nº.Modalidade: 0022
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMOVEL 1.0, MOTOR COM NO MINIMO 950 CC, COMBUSTIVEL FLEX, ANO/MODELO MINIMO 2014, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE O(a) Pregoeiro(a),VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: R.N. PARTICIPACOES, VEICULOS E PECAS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	AUTOMOVEL 1.0, MOTOR COM NO MINIMO 950 CC, COMBUSTIVEL FLEX, ANO/MODELO MINIMO 2014, 0 (ZERO) KM ;	36500,0000	36500,00
				Valor Total:	36.500,00

CARBONITA, Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F1BB1878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2014

Termo de Adjudicação
Processo : 56 / 2014
Nº.Modalidade: 0029
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRES AUTOMOVEIS P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNIC DE SAUDE COM RECURSOS ORIUNDOS DOS TERMOS DE CONVENIOS N° 1576/2013 E 1863/2013 CONFORME ANEXO I DO EDITAL
O(a) Pregoeiro(a),VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ALLIANCE AUTOMOBILE PECAS E SERVICOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL TIPO VAN MINIMO 16 LUGARES ; CITROEN	87000,0000	87000,00

003	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL TIPO VAN MINIMO 16 LUGARES , COM AR - CONDICIONADO ; CITROEN	97000,0000	97000,00
Valor Total:					184.000,00
Fornecedor: EDVEL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	UNID	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL 1.0 ; FIAT	26500,0000	26500,00
				Valor Total:	26.500,00

CARBONITA, Segunda-feira, 23 de Junho de 2014

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C5BE3DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.95/2014 – PRC Nº 112/2014.

DISPENSA DE Nº.95/2014 – PRC Nº 112/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de peças para manutenção computador e nobreaq conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- GLOBAL TEC CNPJ Nº 11.392.380/0001-73, com sede na rua Firmino Lopes câmara nº401 centro Carmo do Cajuru M

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:69F4E34C

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.96/2014 – PRC Nº 113/2014.

DISPENSA DE Nº.96/2014 – PRC Nº 113/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de peças e acessórios para o carro Fiat uno Mille de placa HMN 7318 de propriedade do saae , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- AUTOELETRICA CAJURU LTDA CNPJ Nº 02.605.761/0001-00, com sede na Presidente Tancredo de Almeida neves nº47 Bom fim Carmo do Cajuru MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E57076C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2014EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 50/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Dental 3 D Locação Comércio Serviços Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.; Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material de Consumo Odontológico, de forma fracionada, mediante solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal; Valor: R$ 32.143,70; Vigência: 31/12/2014; Data: 22/08/2014.

Casa Grande, 28/08/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8F36A89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 51/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Autosete Veículos e Peças Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde decorrente de Convênio 358/2012; Valor: R$138.900,00; Vigência: 31/12/2014; Data: 25/08/2014.

Casa Grande, 28/08/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:BD4BE0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 52/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Girofarma Medicamentos Ltda.; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar, de forma fracionada, mediante solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal; Valor: R$ 82.937,15; Vigência: 31/12/2014; Data: 27/08/2014.

Casa Grande, 28/08/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:FDCDFD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 53/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar, de forma fracionada, mediante solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal; Valor: R$ 26.750,54; Vigência: 31/12/2014; Data: 27/08/2014.

Casa Grande, 28/08/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:A3CB1877

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RESULTADO PONTUAÇÃO TÉCNICA TP 008/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico o resultado da pontuação técnica das agências de publicidade participantes da Tomada de preços nº 008/2014 processo autuado sob o nº 187/2014, segunda sessão realizada no dia 22/08/2044. Resultado final da proposta técnica: Agência Lume Comunicação Ltda., 77 pontos classificada em 1º lugar e Agência Shine On Ltda., 65 pontos

classificada em 2º lugar. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 22 de Agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8205CB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2014 – ROZELENE LEMOS FERREIRA ME – CNPJ: 04.171.164/0001-32, valor global R$ 7.630,00. Objeto: Fornecimento de material escolar, esportivo, escritório entre outros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. Assinatura em 04 de Agosto de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D06F2AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de medicamentos éticos, realização do certame dia **12/09/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:4F45240B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a serviços de alimentação e hospedagem, realização do certame dia **12/09/2014** as 11h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:78440C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de serviços médicos, realização do certame dia **12/09/2014** as 15h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:1348FEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 15/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2014 – Partes: Município de Coração de Jesus-MG/ Srª Lamarque Jodane Soares Pereira. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Fica alterada a 1ª cláusula do contrato, a quilometragem diária da rota passa a ser 161,40km diários, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Valor: R$12.052,86. Vigência 31/12/2014. Data da assinatura: 05 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 01 de agosto de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

LAMARQUE JODANE SOARES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:9B600138

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 01 , DE 26 DE AGOSTO DE 2014
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 754/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ACRESCENTANDO ITEM À LISTA DE SERVIÇOS DESCRITOS NA TABELA I"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A lista de serviços de que trata a Tabela I - Alíquotas do Imposto sobre Serviços, da Lei Municipal nº 754/97 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescida do seguinte item descritivo do serviço tributado pelo ISSQN e respectiva alíquota:

Serviços de	Percentual sobre o preço do serviço	Quantidade de UFIR
99. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**5%**	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de agosto de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:39BF9407

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Moveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Bolsa Família e SCFV do Córrego Danta.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Arenna Informática Ltda. ME
Valor total: R$ 4.314,60 (quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: 31/12/2014

Córrego Danta, 28 de Agosto de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:27C8A6E9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Moveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Bolsa Família e SCFV do Córrego Danta.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: DIMECOL – Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda.
Valor total: R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: 31/12/2014

Córrego Danta, 28 de Agosto de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1D1DB614

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Moveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Bolsa Família e SCFV do Córrego Danta.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Astem Equipamentos e Móveis Ltda. ME.
Valor total: R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 31/12/2014

Córrego Danta, 28 de Agosto de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:69A16D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO 6º PROCESSO ADMINISTRATIVO.

P. M.Cristália- 6º Proc. Seletivo Simplif- Edital 06/2014-O Prefeito Munic. torna pública Prorrogação de inscrições p/Seleção de pessoal p/ vagas PSF(Médico) e Assist. Social(Psicólogo)-Insc.01a05/09/2014-08:00 às 17:00-R. Pedreira, 525, Centro, Cristália/MG-(38)3232-1121.

EDUARDO M.CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C79641D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.578, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

NOMEIA CHARLES GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 310/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de setembro de 2014, o servidor municipal Charles Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.584.616-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, no Setor de Trânsito, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:099C78D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.579, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

NOMEIA EGUINALDA ÂNGELA SILVA BORGES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 308/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de setembro de 2014, a servidora municipal Eguinalda Ângela Silva Borges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.444.446-41, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei

Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E9A9A9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.580, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

EXONERA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 306/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2014, o servidor municipal José Antônio Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.218.346-87, do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D162CC5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.581, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal José Antônio Pereira, o benefício de nº 1645394473, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Servente de Obras II, Código AAG-03, Nível II, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 307/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2014, o servidor municipal José Antônio Pereira, no cargo de Servente de Obras II, Código AAG-03, Nível II, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5836DC42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.582, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA FLORINDA DA SILVA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Maria Florinda da Silva Medeiros, o benefício de nº 1655725294, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Nível I, Padrão J, e,

Considerando o Ofício nº 309/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2014, a servidora municipal Maria Florinda da Silva Medeiros, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7EF0ECAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.583, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, com redação dada pela Lei Complementar nº 60, de 09 de abril de 2007, que dispõe sobre o estágio probatório e estabilidade dos servidores públicos municipais e, ainda, o disposto no art. 14, § 4º do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando a reprovação da avaliação de desempenho da servidora Apolitana Fernanda Gonçalves, nomeada para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, em 17 de fevereiro de 2014, pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme documentos que ficam fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos e regularidade da avaliação de desempenho efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que reprovou a servidora Apolitana Fernanda Gonçalves, Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Matrícula nº 9830-2.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa Comissão Processante composta pelas servidoras: Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2.162, que a presidirá; Kelly Cristina Gonzaga, Matrícula nº 2.643, Secretária, e Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha, Matrícula nº 6521-0, membro, todos servidores efetivos.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir a data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 28 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:077E72E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014

OBJETO: registro de preços para contratações futuras e parceladas de material de oficina, para atender às unidades administrativas do Município de Curvelo. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: FERGAVI COMERCIAL LTDA. – EPP, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 39, 41, 42 e 43, no valor total de R$ 11.572,20; AJATO EXTINTORES LTDA. – ME, Itens 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 5.111,60; e PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRO-ELETRÔNICOS LTDA. – ME, Itens 35, 36 e 45, no valor total de R$ 890,00. Em 27/8/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:63CF782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de faixas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 15/9/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 28/8/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:97043F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 155/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2014. Objeto: Aquisição parcelada de cimento para diversas secretarias. Homologo o presente processo em favor da empresa Valéria Eliza de Aguiar ME R$114.500,00.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:470632CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 161/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 100/2014. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Educação Homologo o presente processo em favor das empresas Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli ME R$2.320,00, E PC Informática LTDA R$37.875,00, Fenix Industria de Móveis de Aço LTDA-EPP R$51.740,00 Gradativa Comercial LTDA R$19.895,00, Santafe Distribuidora LTDA ME R$17.201,00 Thiago Monteiro de Freitas ME R$21.000,00, WF Móveis Indústria e Comércio LTDA ME R$69.120,00.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7432A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 107/2014. Objeto: **Contratação de serviços de ornamentação para o 3º Seminário de Educação Inclusiva que visa atender uma das metas do plano Nacional de Educação Inclusiva, em consonância com a lei 13.005/2014**. Homologo o presente processo em favor da empresa HS Alimentação hospedagem Comércio e Serviços LTDA ME. R$4.500,00.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:33A550A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 109/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de interdição de vias urbanas para a Guarda Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Comercial Serra Azul LTDA ME R$11.070,00.

Diamantina, 28 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76515A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 100/2014, Pregão Presencial nº 067/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: **Registro de Preços, com o maior desconto por item, para aquisição de peças/equipamentos originais por catálogo, destinadas a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia**. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 10/09/2014 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1104.

Divinésia, 28 de Agosto de 2014

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:62F0AF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Extrato de Termo Aditivo 002/2014 - Processo Administrativo Licitatório **N° 196/2011** - Pregão Presencial **Nº. 112/2011** - Contrato **N.º 056/2011** - **Contratada: OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA. Objeto**: Constitui objeto do presente termo, a alteração dos dados cadastrais da empresa, no qual a contratada transfere todas as obrigações, no que diz respeito ao contrato firmado, para sua matriz em face do fechamento da filial mencionada no mesmo.

Divinópolis, 28 de agosto de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F8308D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 272/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 146/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 272/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014, objeto:
Registro de preço para aquisições futuras de medicamentos e outros para atender a pacientes acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1.080,00000		0,00	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO CEWIN® OU GENERICO
7	UN	1.080,00000		0,00	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO MODURETIC® OU GENERICO
8	UN	1.080,00000		0,00	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO
9	UN	720,00000		0,00	AMINOFILINA 200mg COMPRIMIDO
10	UN	2.160,00000		0,00	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
18	UN	1.080,00000		0,00	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG COMPRIMIDO
19	UN	2.160,00000		0,00	BROMOPRIDA 10mg COMPRIMIDO
21	UN	1.440,00000		0,00	BUFLOMEDIL 150MG COMPRIMIDO
23	UN	6.000,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU GENERICO
25	UN	24,00000		0,00	CARBOXIMETILCELULOSE SOLUCAO OFTALIMICA 0,5% FRASCO 15 ML
26	UN	60,00000		0,00	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 400 MG + ASSOCIACOES USO ADULTO ORAL POTE COM 150 GRAMAS TAMARINE® OU GENERICO
28	UN	1.080,00000		0,00	CIMIFUGA RACEMOSA 20 MG COMPRIMIDO APLAUSE® OU GENERICO
31	UN	4.200,00000		0,00	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU GENERICO
32	UN	1.440,00000		0,00	COENZIMA Q 10 100mg CAPSULA POTE C/ 60CAPSULAS
33	UN	24,00000		0,00	CORDIA VERBENACEA DC 5 MG/G CREME TUBO 30 GRAMAS ACHEFLAN® POMADA OU GENERICO
36	UN	2.100,00000		0,00	DICLOFENACO SODICO 50 MG + CODEINA FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO
52	UN	50,00000		0,00	FILTRO SOLAR FPS 50 CREME FRASCO 200ml
53	UN	2.160,00000		0,00	FLUTAMIDA 250MG COMPRIMIDO EULEXIN® OU GENERICO
54	UN	20,00000		0,00	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MG SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES AVAMYS®SPRAY OU GENERICO
57	UN	6.000,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
58	UN	4.320,00000		0,00	FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU GENERICO
59	UN	1.080,00000		0,00	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG HIDRION® OU GENERICO
61	FR	60,00000		0,00	HEDERA HELIX 7,5MG/ML LIBERAFLUX® OU GENERICO
74	UN	1.080,00000		0,00	LUTEINA + ZEAXANTINA 5 MG COMPRIMIDO VITALUX®PLUS OU GENERICO
82	UN	576,00000		0,00	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO GENERICO
83	UN	2.880,00000		0,00	Mirtazapina odt 15 mg - Razapina® ODT comprimido RAZAPINA® OU GENERICO
86	UN	1.080,00000		0,00	OLEO DE PRIMURA + OLEO DE GERME DE TRIGO + OLEO DE BORRAGEM PRIMORIS® OU GENERICO
87	UN	60,00000		0,00	ÓLEO ESSENCIAL DE MENTHA PIPERITA L. -LABIATAE 200 MG CAPSULA MOLE REVESTIDA. MENTALIV® OU GENERICO
93	UN	24,00000		0,00	PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU GENERICO
96	UN	24,00000		0,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE®
97	UN	720,00000		0,00	POLICARBOFILA CALCICA 625 MG COMPRIMIDO BENESTARE® OU GENERICO
98	UN	720,00000		0,00	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO VITERGAN ZINCO® OU GENERICO
99	UN	720,00000		0,00	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO CENTRUM® OU GENERICO
102	UN	1.440,00000		0,00	RISPERIDONA 0,5MG COMPRIMIDO
105	UN	2.688,00000		0,00	SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO KOMBIGLYZE® OU GENERICO
106	UN	400,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®
108	UN	24,00000		0,00	UREIA 100mg/ml (10%) CREME BISNAGA 60GRAMAS NUTRAPLUS® OU GENERICO
				Total para Este Fornecedor:	0,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	120,00000	29,32000	3.518,40	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML LUMIGAN® OU GENERICO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
20	UN	48,00000	8,00000	384,00	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML ISENTA DE CORANTE AMARELO TARTAZINA 5 GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
29	UN	108,00000	4,86000	524,88	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% CREME BISNAGA 30GRAMAS NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
34	UN	1.080,00000	0,30000	324,00	DEFLAZACORT 6 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
37	UN	2.000,00000	0,05000	100,00	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU GENERICO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
38	UN	2.000,00000	0,11000	220,00	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA

42	UN	60,00000	18,03000	1.081,80	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
43	UN	1.440,00000	0,12000	172,80	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
60	UN	2.160,00000	0,42600	920,16	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO PRATI - PRATI
64	UN	1.440,00000	0,12200	175,68	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO MONOCORDIL® OU GENERICO BALDACCI - BALDACCI
85	UN	1.440,00000	0,67000	964,80	NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO GENERICO BIOSSINTETICA - BIOSSINTETICA
95	UN	1.440,00000	2,10000	3.024,00	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU GENERICO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
100	UN	1.080,00000	2,25000	2.430,00	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
103	UN	2.880,00000	2,32000	6.681,60	RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO EXELON® OU GENERICO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
104	UN	1.080,00000	2,67000	2.883,60	RIVASTIGMINA 3 MG CAPSULA NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
109	UN	1.344,00000	0,54400	731,13	VALSARTAN 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
110	UN	1.344,00000	0,58900	791,61	VALSARTAN 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
			Total para Este Fornecedor:		24.928,46

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	12,00000	1.012,53000	12.150,36	ACIDO ZOLEDRONICO, 50mcg/ml (5mg), SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 100ml ACLASTA® OU GENERICO NOVARTIS - NOVARTIS
30	UN	4.320,00000	0,44000	1.900,80	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU GENERICO NOVARTIS - NOVARTIS
39	UN	4.320,00000	0,78850	3.406,32	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
40	UN	4.320,00000	1,47000	6.350,40	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE® OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
56	UN	21.600,00000	0,70000	15.120,00	FORMOTEROL FUMARATO DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG INALADOR COM 60 DOSES COM INALADOR FORASEQ® OU GENERICO NOVARTIS - NOVARTIS
65	UN	2.160,00000	0,74000	1.598,40	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO LAMITOR® OU GENERICO TORRENT - TORRENT
76	UN	2.880,00000	2,30160	6.628,60	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO DUSPATALIN® OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
89	UN	2.880,00000	1,58000	4.550,40	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO CREON® OU GENERICO ABBOTT - ABBOTT
101	UN	24,00000	2.445,86000	58.700,64	RANIBIZUMABE SOLUÇÃO FRASCO AMPOLA 0,23 ML LUCENTIS® OU GENERICO NOVARTIS - NOVARTIS
			Total para Este Fornecedor:		110.405,92

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	1.080,00000	0,50000	540,00	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO BIOLAB - BIOLAB
50	UN	1.800,00000	0,70200	1.263,60	FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL NORIPURUM® OU GENERICO BIOLAB - BIOLAB
			Total para Este Fornecedor:		1.803,60

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	1.600,00000	0,33500	536,00	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
13	UN	1.440,00000	0,28000	403,20	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO
					BETASERC® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
22	UN	2.160,00000	0,88000	1.900,80	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO ZETRON® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
27	UN	2.880,00000	0,49900	1.437,12	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG EUROFARMA - EUROFARMA
44	UN	1.344,00000	4,00000	5.376,00	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO LEXAPRO® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
63	UN	120,00000	13,78000	1.653,60	INSULINA HUMANA REGULAR REFIL 3 ML NOVONORDISK - NOVONORDISK
68	UN	720,00000	0,60000	432,00	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
71	UN	2.160,00000	0,80300	1.734,48	LOSARTAN 100 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
					COMPRIMIDO ARADOIS®H OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
90	UN	1.080,00000	1,00000	1.080,00	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
			Total para Este Fornecedor:		14.553,20

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
69	UN	4.320,00000	5,83000	25.185,60	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO SHIRE - SHIRE
			Total para Este Fornecedor:		25.185,60

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	240,00000	63,82000	15.316,80	FENTANILA 50 µG/H 8,4 MG ADESIVO TRANDERMICO DUROGESIC® OU GENERICO JANSSEN - JANSSEN
			Total para Este Fornecedor:		15.316,80

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	720,00000	0,75100	540,72	ACARBOSE 50mg COMPRIMIDO BAYER - BAYER
2	UN	1.440,00000	0,27600	397,44	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO AÇÃO PROLONGADA ASPIRINA® PREVENT OU GENERICO BAYER - BAYER
3	UN	1.536,00000	0,17100	262,65	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO OU GENERICO EMS - EMS
15	UN	2.160,00000	1,49000	3.218,40	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU GENERICO MERCK - MERCK
51	UN	1.080,00000	1,04000	1.123,20	FERRO QUELATO GLICINATO 500 MG COMPRIMIDO NEUTROFER® OU GENERICO EMS - EMS
55	UN	36,00000	62,90000	2.264,40	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG SPRAY FRASCO 60 DOSES SYMBICORT TURB® OU GENERICO ASTRA ZENECA - ASTRA ZENECA
62	UN	24,00000	288,65000	6.927,60	HIALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL FRASCO 50 ML CYSTISTAT® OU GENERICO EMS - EMS
75	UN	1.440,00000	1,88000	2.707,20	MANIDIPINO 10 MG + DELAPRIL 30 MG HIPERTIL® OU GENERICO CHIESE - CHIESE
78	UN	6.000,00000	0,26300	1.578,00	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GLIFAGE®XR OU GENERICO MERCK - MERCK
79	UN	2.160,00000	1,34900	2.913,84	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
80	UN	7.200,00000	0,41000	2.952,00	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
81	UN	1.080,00000	0,59700	644,76	METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO SELOKEN® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
88	UN	3.600,00000	20,39000	73.404,00	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML RETEMIC® OU GENERICO APSEN - APSEN
92	UN	1.080,00000	1,94700	2.102,76	PERINDOPRIL 4mg + INDAPAMIDA 1,25mg COMPRIMIDO CONVERSYL® OU GENERICO SERVIER - SERVIER
107	UN	2.160,00000	0,20000	432,00	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO SANDOZ - SANDOZ
			Total para Este Fornecedor:		101.468,97

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	FR	24,00000	4,68480	112,43	ATROPINA 1% COLIRIO ALLERGAN - ALLERGAN
16	UN	120,00000	39,62000	4.754,40	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN®P OU GENERICO ALLERGAN - ALLERGAN
17	UN	150,00000	32,80140	4.920,21	BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU GENERICO ALCON - ALCON
24	FR	24,00000	34,00000	816,00	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% + GLICERINA 0,9% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML OPTIVE® OU GENERICO ALLERGAN - ALLERGAN
35	UN	2.880,00000	2,60150	7.492,32	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU GENERICO WYETH - WYETH
45	UN	1.440,00000	0,64210	924,62	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO ALDAZINA® OU GENERICO PFIZER - PFIZER
66	UN	48,00000	12,95000	621,60	LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO

					OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO ALLERGAN - ALLERGAN
70	UN	1.440,00000	0,51270	738,28	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO GENERICO WYETH - WYETH
72	UN	48,00000	18,46590	886,36	LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® OU GENERICO ALCON - ALCON
73	UN	36,00000	24,14230	869,12	LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE® FRASCO 15 ML OFTANE® OU GENERICO ALCON - ALCON
77	UN	720,00000	4,59470	3.308,18	MESALAZINA 1200mg COMPRIMIDO REVESTIDO MESACOL ®MMX OU GENERICO MESACOL®MMX OU GENERICO NYCOMED - NYCOMED
91	FR	1.080,00000	162,04830	175.012,16	PEGVISOMANTO 10 MG AMPOLA SOMAVERT® OU GENERICO PFIZER - PFIZER
94	UN	720,00000	1,04650	753,48	PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO NYCOMED - NYCOMED
				Total para Este Fornecedor:	201.209,16
PRODIET FARMACEUTICA S/A					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
41	UN	240,00000	53,41000	12.818,40	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COSOPT® MSD - MSD
46	UN	3.360,00000	2,62700	8.826,72	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU GENERICO MSD - MSD
47	UN	3.360,00000	2,05480	6.904,12	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU GENERICO MSD - MSD
48	UN	2.880,00000	1,28930	3.713,18	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU GENERICO SUPERA - SUPERA
67	UN	1.800,00000	0,65000	1.170,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO PROLOPA® BD OU GENERICO ROCHE - ROCHE
84	UN	1.440,00000	0,80060	1.152,86	MONTELUCASTE 4 MG GRANULADO PEDIATRICO SACHE SINGULAIR BABY® OU GENERICO MSD - MSD
				Total para Este Fornecedor:	34.585,28
				Valor Total:	529.456,99

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 27 de agosto de 2014

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C411C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Terno Aditivo n.º **001/2014**– **Contratado: JM PALACE LTDA.** **Objeto**: inclusão das dotações orçamentárias **02.06.02.08.244.0016.2377 - 3.3.90.30.00 – Ficha 492 – Fonte 156 – FEAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Contrato nº 150/2014 (Processo Administrativo Licitatório nº 208/2014) da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é fornecimento de serviços de hospedagem no Município de Divinópolis-MG.

Divinópolis, 28 de agosto de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE3BB2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 328/2014/SEMED

Contratado: Viviane Gomes de Araújo

Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** Período: 15/07/2014 à 23/12/2014 – Total: R$ 5.755,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:502FAFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 001/2013

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. R. Q. G.**, no desempenho das funções do cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**;

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – A servidora apresenta limitações, disfonia intensa que a impossibilita de exercer atividades de regência de classe evitando novas recidivas e consequentemente piora na qualidade vocal.

IV – Após o fim da suspensão do Processo de Readaptação nº 001/2013 ocorrida em 03 de fevereiro de 2014, foi emitido Atestado de Saúde Ocupacional no qual o Médico do Trabalho concluiu que a servidora ficará em caráter definitivo a mudança de função, pois apresenta disfonia intensa ao esforço vocal associado a nódulo em corda vocal.

V – A lesão é reincidente desde 2008 e, portanto não apresenta condições de manter seu trabalho em sala de aula, necessitando de reajustamento de função.

VI – Apesar das limitações apresentadas pela servidora, a mesma poderá desempenhar outras atividades inerentes ao seu cargo de origem.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **M. R. Q. G.** no cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 49/51, opinando pela manutenção da servidora **M. R. Q. G.**, no cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, porém com a restrição de não *executar atividades de regência de classe*. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 001/2013;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 26 de agosto de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1BFAAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.567

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.492.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.492.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0467 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0536 - Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0672 - Auxílio-Transporte.....R$ 120.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0674 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0686 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias
3.1.90.13.00 - F. 0808 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.1.90.13.00 - F. 0899 - Obrigações Patronais.....R$ 38.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0921 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 324.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1114 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 280.000,00

Total.....R$ 1.492.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
3.1.90.11.00 - F. 0179 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0203 - Auxílio-alimentação.....R$ 12.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0257 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0671 - Auxílio-alimentação.....R$ 400.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0683 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 380.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1144 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 400.000,00

Total.....R$ 1.492.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 21/08/2014.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B8385DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.557

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.475, DE 14/05/2014 QUE APROVA O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO “CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.475, de 14/05/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado ***"Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville"*** situado na Gleba 001, zona 45, sub-lote 000, com a área total de 249.506,08 m2 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis vírgula zero oito metros quadrados) matriculada sob o n.º 118.421, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "***Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda.***"; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.923.911/0001-20, em conformidade com as Leis Municipais n.º 2.429, de 29 de Novembro de 1.988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis e 4.933 de 16 de novembro de 2.000, que dispõe sobre as normas para execução e aprovação de projetos de condomínio horizontal fechado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A52BFA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

. Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 077/2014, PL 290/2014, a compra direta de suplementos alimentares, em caráter de urgência, para atendimento de diversos Mandados Judiciais da Farmácia Complementar, no valor total de R$ 2.803,68 (dois mil, oitocentos e treis reais e sessenta e oito centavos). Dotação 02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00. Ficha:80.

Divinópolis(MG), 28 de agosto de 2014.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B55A77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODEMA, realizada no dia 05 (cinco) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. (1) – **Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo.** Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; João Luiz de Oliveira-SEMDES / Suplente, Túlio Pereira de Sá -FIEMG/Efetivo,Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo,Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo,Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo, Eustáquio Marcelino Valério-COPASA/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Suplente,Vilma Aparecida Messias-SUPRAM/Suplente,Rogério Diniz Teixeira - Policia Ambiental/Efetivo, Renato Ferreira dos Santos-FAMBACORD/Efetivo e do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges. O presidente do CODEMA e também Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Willian de Araújo, repudiou a conduta do conselheiro Marcos Antonio Vilela quanto aos questionamentos e insinuações feitas, inclusive ao Ministério Publico, acerca da conduta dos técnicos da SEPLAM para a liberação dos processos para vista. Willian disse não ser esta a linha de trabalho da SEPLAM e que confia na sua equipe de trabalho. A assessora jurídica Flávia Mourão fez uma breve apresentação do Regimento Interno do CODEMA, ressaltando as seguintes atribuições colocadas no mesmo: Funcionamento, Ordem do Dia, Das votações e Ética. Ressaltou ainda que houve disponibilização integral de todos os documentos e que todos os ritos legais foram cumpridos e o conselheiro Marcos perdeu o prazo legal para a entrega do relatório de vista.O Engº Erico de Bessa Ribeiro falou na responsabilidade funcional na emissão dos pareceres;que a responsabilidade do técnico é muito grande na analise dos processos e que quando o processo chega ao CODEMA,o mesmo obedeceu todo o rito legal e funcional. O Conselheiro Marcos Antonio Vilela, representante da ARPA, solicitou que a sua manifestação na reunião extraordinária do dia 05 de maio de 2014, não foi integralmente transcrita em Ata, encaminhando documento para a retificação que esta transcrita a seguir: **"**1) Sobre o repudio do Presidente do Codema e Secretário de Meio ambiente Willian à minha conduta. Primeiro para se registrar o repudio a minha conduta,há de se constar da mesma ata o que eu disse,repito e comprovo que a Secretaria de Meio Ambiente:a. Recomendou ao Codema a concessão da LP e da LI no mesmo dia descumprindo a legislação municipal; b. Recomendou ao Codema a concessão da LP e da LI como se fosse um empreendimento apenas; c. Vistoriou a área depois de não sobrar vestígios da vegetação nativa desmatada. d. Recomendou a concessão da LO sem o cumprimento da condicionante que impunha revisão pelo Codema das modificações sobre a destinação do esgotamento sanitário; e.Aceitou documento rasurado e anterior as obras para comprovar cumprimento de condicionante; f. Descumpriu normas federal,estadual e municipal.2) Sobre a fala da Flávia: a.Reitero que a secretaria não disponibilizou o processo de licenciamento ambiental relativo ao Portal Belvedere; b.Que o relatório sobre os documentos da BRZ e as plantas da Copasa que a secretaria pôs à disposição da ARPA só não foi entregue dentro do prazo porque não houve expediente na sexta-feira na prefeitura.Contudo,telefonei ao Francisco que orientou que o material fosse entregue na segunda-feira,dia da reunião o que foi rigorosamente cumprido.Mesmo assim,na madrugada de sábado,dia 03/05/2014,enviei o relatório para todos os conselheiros efetivos e suplentes,técnicos da prefeitura e dirigentes das instituições cadastrados.3) Sobre a fala do Senhor Erico:a.Sem criar polemica,mas que o rito não foi cumprido,basta ver a concessão das licenças (LP+LI) concomitantes,situação não prevista na legislação municipal.Assim sendo,a ata que está em discussão deve ser reformulada e elaborada da forma que eu havia solicitado na reunião anterior,ou seja,incluir a minha fala na integra. Caso não seja feita gostaria de deixar registrada minha discordância e incluir todos os motivos acima**. 02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** O Presidente Willian de Araújo colocou em votação a Ata da 65ª reunião. O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou que os questionamentos feitos por ele fossem inseridos na integra. A ata será retificada e apresentada na próxima reunião ordinária. **03 – Análises dos Processos Administrativos-3.1 – Análise do Processo Administrativo, após suspensão com pedido de vistas:- Condomínio Residencial Portal do Belvedere. PA: 01081-227/2014-L. O (Licença de Operação). Parecer Técnico nº 008/2014. Parecer Jurídico Ambiental n° 004/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM.**
O Presidente Willian de Araújo colocou em discussão a análise do processo referente a concessão da Licença de Operação para a primeira fase, conforme consta em Ata da última reunião, do empreendimento Portal Belvedere, necessário para a liberação do Habite-se. Colocado em votação foi aprovado com **7(sete)** votos a favor dos conselheiros Dreyfus Bueno Rabello, João Luiz de Oliveira, Eustáquio Marcelino Valério, Túlio Pereira de Sá, Vilma Aparecida Messias, Renato Ferreira dos Santos e Verginia Margareth Martins,

1(um) voto contrário do conselheiro Marcos Antonio Vilela e **2(duas)** abstenções dos conselheiros Geraldo de Oliveira e Rogério Diniz Teixeira.
3.4-Assuntos gerais. O conselheiro Renato Ferreira dos Santos solicitou a palavra e pediu que fosse feito um trabalho de desassoreamento do Córrego do Engenho na região do bairro Belvedere. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de maio de 2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABF96A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 66ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODEMA, realizada no dia 30 (trinta) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala Verde Frei Paulino, localizada no Parque Ecológico Prefeito Dr. Sebastião Guimarães-"Parque da Ilha"-Rua Lincoln Machado s/n-Centro-Divinópolis. (1) – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; João Luiz de Oliveira- SEMDES / Suplente, Cb. Rogério Diniz Teixeira-POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo, Vilma Aparecida Messias-SUPRAM/Suplente e do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges. 02 – Leitura, discussão, votação e assinatura das Atas da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/ 2014. O Presidente Willian de Araújo colocou em votação sendo que a ata da 65ª reunião foi aprovada por unanimidade. Quanto à ata da 1ª reunião extraordinária, o conselheiro Marcos Antonio Vilela pediu que sua fala na reunião fosse transcrita na integra. A ata será retificada e apresentada na próxima reunião ordinária do Codema para análise. 03 – Análises dos Processos Administrativos. 3.1-CTBC CELULAR S/A-PA 13.986-227/2013(JARDINÓPOLIS)-Parecer Técnico 011/2014. Parecer Jurídico Ambiental n° 013/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. 3.2-CTBC CELULAR S/A-PA 41.126-227/2013(ICARAÍ)-Parecer Técnico 012/2014. Parecer Jurídico Ambiental n° 014/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. 3.3-CTBC CELULAR S/A-PA 41.129-227/2013(TERRA AZUL)-Parecer Técnico 013/2014. Parecer Jurídico Ambiental n° 015/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. O Presidente Willian de Araújo propôs uma votação em bloco havendo a concordância dos conselheiros. Colocados em votação foram aprovados por unanimidade os itens 3.1,3.2 e 3.3.3.4- Supressão de pequizeiros para construção de imóveis residenciais. Processo SEPLAG – 14610-169/2014. Proprietário: Pablo Henrique de Jesus. Endereço: Avenida Paraíso, bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo (lote 320,quadra 110, zona 31). Área do lote: 360,00 m2. .Parecer Técnico. Parecer Jurídico Ambiental nº. 017/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engº Francisco Alves Trindade, sendo aprovado por unanimidade. 3.5-Dosagem de multa: BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Supressão de Pequizeiro e desaterro. Parecer relativo à visita realizada para avaliação de movimentação de terra e corte de árvore para dosagem de multa referente PA 0010/2014. Colocado em votação foi aprovado com o voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela por não concordar com o valor sugerido no parecer. Assuntos gerais- O conselheiro Geraldo de Oliveira solicitou a palavra para denunciar o problema de animais soltos no entorno da nascente Bela Vista e também na cidade como um todo. O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou a palavra para denunciar a Copasa quanto a vazamentos nos interceptores feitos pela mesma no Córrego do Bagaço,utilizando para isso fotos e um vídeo do local.A assessora jurídica da Seplam,Flavia Maria Mourão solicitou a palavra para pedir agilidade da comissão formada na 63ª reunião do Codema com os seguintes conselheiros: Geraldo de Oliveira, Marcos Antonio Vilela e Rogério Diniz Teixeira para analise quanto à compensação ambiental a ser aplicada nos casos de intervenção em áreas de App.O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou que seu nome fosse retirado da comissão. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F757EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Caixa Econômica Federal. Objeto cooperação técnica de sistema informatizado desenvolvido pela Caixa denominado Portal de Compras CAIXA, que possibilita realizar por intermédio da Internet, processos licitatórios de bens serviços comuns, podendo ainda auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93, junto a fonecedores previamente cadastrados. Prazo 01/08/19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB2F8670

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1651 DE 27/08/2014 NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL** do **Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão,** para eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas para diversas manutenções no Setor de água deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Agosto de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:06D4095D

PORTARIAS
ERRATA

Na Edição 1.271 do dia 26/06/2014 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, foi publicado o extrato: "O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: FRAZCAL COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R$190.000,00, no Processo Licitatório nº 0047/2014 – Registro de preços, na modalidade Pregão nº 042/2014. SAAE – Formiga/MG." Fica portanto retificado que o referido Processo não se trata de um Registro de preços.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C67915A

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93,**RATIFICO**a Dispensa de Licitação 013/14, Processo Licitatório nº. 0195/14, para a contratação de:**BEG IMÓVEIS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.948.345/0001-89, com sede na Rua Domingos da Fonseca, n° 51, apto 01, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-000, onde funcionará a Estratégia da Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde - UBS Areias Brancas. Os pagamentos serão realizados após o décimo dia útil do mês. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),**sendo**R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais,**pelo período de 12 (doze) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 28 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E8B5519

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.845.700,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos),vencedora no PRC 0171/14, Concorrência 006/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B4686F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE RP

AVISO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA **MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**,TORNA PÚBLICO **A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 E Nº022/2014, VÁLIDAS ATÉ O DIA 24/04/2015,** REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013 - 93, REALIZADO PELO **FNDE** - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. A PRESENTE ADESÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) **ORE**-ÔNIBUS RURAL ESCOLAR , NO ÃMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO GOVERNO FEDERAL.

Francisco Badaró, 28 de Agosto de 2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2F5142F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
DECISAO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGAO PRESENCIAL N°. 054/2014

PARECER JURÍDICO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014. "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA E DEMAIS EQUIPAMENTOS AFINS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SETEMBRO".

I- DO RELATÓRIO

Trata-se em síntese, de manifestação realizada na Sessão Pública do Pregão Presencial registrada em Ata da intenção de apresentar recurso administrativo pelas empresas **LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.128/0001-52, representada por Luiz Henrique Evangelista Antunes e **ITEC EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.689/0001-08, representada por Welington Borges Lisboa no âmbito do procedimento licitatório nº 090/2014, realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 054/2014.

As empresas, sucintamente alegaram em Ata, que a empresa vencedora da fase de lances, **DOMICIANO PASTOR NETO – ME**, descumpriu o item 1.1.13 do edital no que se refere a autenticidade do atestado de capacidade técnica, já que neste não consta o nome e cargo do subscritor de tal documento, nem o reconhecimento de firma em Cartório.

Não houve oferecimento de razões de recurso e consequentemente não houve a apresentação de contrarrazões.

É, em síntese, o relatório. Passo aos fundamentos.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

As Recorrentes manifestaram tempestivamente a "intenção de recorrer", motivando da seguinte maneira: "*não comprovação do item 1.1.13 do edital pelo licitante DOMICIANO PASTOR NETO – ME, vencedor da fase de lances, afirmando que o mesmo não cumpriu tal exigência, deixando de apresentar atestado de capacidade técnica autêntico, pois não consta no mesmo o nome e cargo do subscritor do documento, nem o reconhecimento de firma em Cartório."* Aceita a intenção de recurso, as empresas recorrentes não apresentaram suas razões, conforme determina o Edital em seu inciso XI e o artigo 4º da Lei 10.520/2002, *in verbis:*

XI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

1- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar ***imediata e motivadamente*** *a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.*

Art. 4º- A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação da razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Com efeito, havendo a manifestação da intenção de recorrer de forma genérica, sem apresentação das razões e, por conseguinte, a dedução da motivação jurídica pertinente, o juízo de admissibilidade recursal deve ser negativo.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no tocante aos Recursos Administrativos, antes de entrar no mérito das alegações, faz-se mister a análise dos critérios de admissibilidade, em seus aspectos subjetivos (legitimidade e interesse recursal) e objetivos (existência de ato administrativo decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e pedido de nova decisão), de forma a determinar se o conteúdo material do recurso merece ser conhecido.

Desse modo, no que concerne aos requisitos subjetivos, a legitimidade para recorrer deve ser conhecida, o interesse recursal resta comprovado e no que tange aos requisitos objetivos, existe a decisão que habilitou a Recorrida, porém muito embora as Recorrentes tenham manifestado a intenção de recorrerem em momento oportuno, durante a Sessão de Pregão, conforme consta da respectiva Ata, o recurso não poderá ser conhecido, vez que não foram apresentadas as razões de recurso dentro do prazo legal.

Analisando a Ata da Sessão Pública em que foi manifestada a intenção de recorrer, verifica-se que não houve a formulação de pedido ou requerimento específico.

Portanto, entende-se que por não estarem presentes todos os requisitos de admissibilidade, o recurso não merece ser conhecido, devendo ser-lhe negado seguimento.

Importante salientar que apesar do recurso não merecer ser conhecido, a questão levantada pelas Recorrentes mesmo que genericamente, se pertinente, poderia levar a administração a rever de ofício seus próprios atos, de acordo com os princípios de autotutela e legalidade aplicáveis a Administração Pública.

Com efeito, verifica-se que o edital exige que a empresa apresente "atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de **direito público ou privado**, comprovando que a sociedade já exerceu serviço de locação qualquer para evento festivo".

No presente caso, o atestado técnico apresentado pela empresa DOMICIANO PASTOR NETO – ME, atende a exigência do edital uma vez que foi emitida pelo Assessor de Turismo, Marcos Vitor de Abreu Ferreira, ocupante do cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Francisco Sá.

Ademais, o aludido edital não exige que o atestado de capacidade técnica conste o cargo do subscritor do documento e reconhecimento de firma em Cartório. Portanto, não há que se questionar que a Recorrida não atende ao item 1.1.13 do Edital.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República, inclusive, determina que somente se permita exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, o que a nosso ver não prospera com relação à Recorrida que apresentou o atestado de capacidade técnica satisfazendo a exigência do edital.

III – CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e considerações expostas, **conclui-se,** que somente a manifestação em ata da intenção de apresentar recurso, sem a apresentação das razoes recursais compromete a admissibilidade do recurso, devendo não ser conhecido. Ademais, não tendo sido verificada qualquer inconsistência na documentação da Recorrida que justifique alteração de ofício, da decisão que a habilitou, deverá ser dado prosseguimento ao Processo Licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Francisco Sá, 26 de agosto de 2014.

JULIANA SOARES ROCHA
Assessora Jurídica
OAB/MG 140.675

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E1E79426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 097/2014 - DISPENSA N°. 014/2014 Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa**GUARDIÕES SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA,**CNPJ nº 09.630.599/0001-11, pelo valor de total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de segurança humana para as tradicionais festas de Setembro em Francisco Sá.

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:2F3E3192

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 238/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Termo de Rescisão do **Contrato nº. 238/2014 – Processo nº. 057/2014 – Pregão Presencial nº. 019/2014** – Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol Contratado: **SANEQUE - SANEAMENTO E EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 10.788.540/0001-35, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 557, Riacho das Pedras, Contagem-MG – Valor Global **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Grão Mogol-MG, 28 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C7D3C60F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 11/09/2014, Pregão Presencial nº. 057/2014, Processo Nº. 165/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de bloco0,10 e 0,15, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 28 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:696EB670

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 11/09/2014, Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo Nº. 166/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de profissionais de nível superior formado em serviço social, psicologia, pedagogia, orientador social e profissionais formado em educação física, artes/teatro e nível médio para atuar junto com os profissionais em educação física, para prestar serviços para a Secretaria de Assistência social e do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 28 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B42549F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 11/09/2014, Pregão Presencial nº. 059/2014, Processo Nº. 167/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de camisas em malha PV, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 28 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7BD42D5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 17/09/2014, Tomada de Preços nº. 040/2014, Processo Nº. 168/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para a UBS do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 28 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D6BB43AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014 – PRC N.º 089/2014

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 053/2014 – PRC n.º 089/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 11/09/2014, às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de agosto de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72BCDFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - ERRATA PROCESSO 056/2014

ERRATA – EDITAL PROCESSO 56/2014 – TOMADA DE PREÇO 08/2014

Conforme abaixo segue correção de Edital Processo 56/2014 OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza hospitalar e outros para vários setores desta prefeitura**.**

Onde:

...para julgamento das propostas a Comissão se reunirá dia 01/09/2014 – 09:00horas - PREFEITURA MUNICIPAL – RUA GOIÁS Nº. 166, CENTRO, nesta cidade, devendo o interessado apresentar sua proposta no endereço citado anteriormente, até as 09:30 horas da data retro mencionada, e, assim sendo, convida-o a participar deste certame licitatório

Leia-se

...para julgamento das propostas a Comissão se reunirá dia 10/09/2014 – 09:00horas - PREFEITURA MUNICIPAL – RUA GOIÁS Nº. 166, CENTRO, nesta cidade, devendo o interessado apresentar sua proposta no endereço citado anteriormente, até as 09:30 horas da data retro mencionada, e, assim sendo, convida-o a participar deste certame licitatório

Guarda Mor 28 de Agosto de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D9262081

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 081/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 153/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL EM GERAL, VENTILADORES, LIQUIDIFICADORES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRA, FREEZER, MAQUINA DE LAVAR,**

AUTOCLAVE, FOCO CIRÚRGICO, FOTOTERAPIA, COMPRESSOR DE INALAÇÃO E CÂMARA FRIA E GERADOR DE ALTA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Dia da Licitação: **12/09/2014** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 28 de agosto de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1B06C278

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2014, Dispensa nº 13/2014. Objeto: a prorrogação de prazo para prestação de serviços de auxílio na elaboração do plano municipal de saneamento básico – PMSB. Contratada: Janimary Forastieri de Almeida Albuquerque. CPF: 857.209.506-30. Nova vigência: até 31/12/2014. Demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Data: 25/08/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EAABBD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2013, Tomada de Preços nº 02/2013. Objeto: prorrogação de prazo para prestação de serviços de consultoria técnica ambiental. Contratada: Equilátero Engenharia Arquitetura e Urbanismo, Projeto e Consultoria Ltda. CNPJ: 11.494.431/0001-78. Catanduva/SP. Nova vigência: até 31/12/2014. Demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Data: 14/08/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7741DA11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 19/2014

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 218/2014, Dispensa nº 19/2014, tendo como objeto a contratação da FADEMA, com interveniência do IFSULDEMINAS – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, conforme termo de cooperação técnica, firmado entre a Prefeitura M. de Itanhandu/IFSULDEMINAS e FADEMA, para a realização do curso técnico de Administração, tendo como público alvo a comunidade de Itanhandu e região. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, Machado/MG, CNPJ: 03.049.886/0001-56; signatário: Luciano Olinto Alves. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R$ 16.585,41. Data: 01/08/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7FF95A4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2014

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 225/2014, Pregão Presencial nº 58/2014, tendo como objeto a confecção de camisetas, com fornecimento de materiais, para fins de doação aos alunos participantes do "PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", conforme padrão de exigência da PMMG, através do sistema de registro de preços. Contratada: MEI Pedro Anália Rodrigues 07380621629, Itanhandu/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.339.333/0001-54. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R$ 2.790,33. Dotações do orçamento vigente. Data: 20/08/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:39668773

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2014, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em assessoria para o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do valor adicionaldo fiscal – VAF, relativo ao exercício de 2013. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: R.D. Assessoria Fiscal Ltda, Formiga/MG, CNPJ: 04.398.291/0001-79; signatário: Rogério Dalariva; contrato nº 228/2014. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R$ 7.600,00. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00 Data: 27/08/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:375D7278

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº04/2014

Ratificação e Homologação Dispensa nº04/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa **SECON-SMT - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME** e homologado o Processo de Licitação nº036/2014, Modalidade: Dispensa nº004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-7 (PC) NR-9 (PPRA) Atestado Ocupacional ASO. Em 04/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:689E4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº052/2014, REFERENTE DISPENSA Nº04/2014

Contrato nº052/2014, Referente Dispensa nº04/2014. Contratada: **SECON-SMT - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**,

inscrita no CNPJ 04.346.476/0001-30. Objeto: Prestação de serviços no atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, NR-7 (PC) NR-9 (PPRA) atestado ocupacional ASO. Valor R$3.765,00. Vigência: Período de 04/08/2014 a 31/12/2014.

Jaguaraçu, 04/08/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:E0BC5832

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 260/2013 – Inex. 004/2013 – Contrato 048/2013 – Termo Aditivo 001/2014 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel celular pós pago de acesso à internet GSM/EDGE - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 04 (quatro) meses e acréscimo de serviços com consequente aumento no valor do Contrato original - Valor: R$9.625,00 - Fundamento legal: Arts. 57 e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Data: Japaraíba/MG, 20 de agosto de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:BCD7DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 282/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
Às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes e derivados para atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(s) DE PREÇO(s)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda – ME – representante José Ribeiro da Silva, GAP G.A. Peças Ltda – ME – representante Geovane Teixeira de Sousa, Dellas Comércio e Transportes Ltda – representante Aluísio Brito Marchetti, Centro Oeste Lubrificantes Ltda – representante João Paulo Michelini de Oliveira Clementino e Auto Mecânica Pains Ltda – representante Mauro Ferreira Porto. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 08h35m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou aceitáveis as propostas das proponentes: Centro Oeste Lubrificantes Ltda ao preço total de R$4.201,32 e Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda – ME ao preço total de R$8.846,60, valores estes obtidos a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Centro Oeste Lubrificantes Ltda ao preço total de R$4.201,32 e Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda – ME ao preço total de R$8.846,60. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Centro Oeste Lubrificantes Ltda e Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda – ME. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) mesma(s) está(ao) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. O envelope "Documentos de Habilitação" das proponentes GAP G.A. Peças Ltda – ME, Dellas Comércio e Transportes Ltda e Auto Mecânica Pains Ltda foram devolvidos aos seus representantes nesta sessão. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de apoio

Proponente(s):

Silva e Lopes Comércio de Peças LTDA – ME
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Representante

GAP G.A. Peças LTDA – ME
GEOVANE TEIXEIRA DE SOUSA
Representante

Dellas Comércio e Transportes LTDA
ALUÍSIO BRITO MARCHETTI
Representante

Centro Oeste Lubrificantes LTDA
JOÃO PAULO MICHELINI DE OLIVEIRA CLEMENTINO
Representante

Auto Mecânica Pains LTDA
MAURO FERREIRA PORTO.
Representante

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:43E71481

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 059/2014, com a empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA-EPP, CNPJ N°10.848.811/0001-09.** Objeto: Contratação de empresa para

execução de serviços de ligações prediais de rede de água potável. Valor Global: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 28 de agosto de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:44ABD41C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 006/2014 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ligações prediais de redes de esgoto sanitário, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 87.552,66 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/09/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 26 de agosto de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D792030E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**13/2014**	**01/07/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de passeio de concreto em diversas ruas do município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Sartori Construções Ltda - ME"	R$ 478.150,17

João Monlevade, em 27 de Agosto de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1070DAFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 150/2014**, modalidade **CONVITE Nº 29/2014**, cujo objeto é **"Aquisição de equipamentos para acesso a rede de dados via rádio, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Telealpha Comercial Ltda."	**12.000,00**

João Monlevade, em 29 de Agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D4B30AEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 47/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Geraldo Miranda, nº 474, Bairro Nossa Senhora da Conceição, visando abrigar a família do Sr. João Batista Ferreira, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário **Juvenal Antônio Fonseca**, CPF nº 038.302.096-49, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 28 de agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30CB9C9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 100/2014**, modalidade **Concorrência 12/2014**, cujo objeto é **"Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a administração direta do município de João Monlevade"** é favorável pela adjudicação da licitante:

EMPRESA
"Shine On Ltda"

João Monlevade, em 28 de Agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9A8D68FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(X) CONCORRÊNCIA	**12/2014**	**06/06/2014**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a administração direta do município de João Monlevade",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA
"Shine On Ltda"

João Monlevade, em 28 de Agosto de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2603A102

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 254/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 254/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Borjão Tratores Ltda - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 726,00 (Setecentos e vinte e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1E1B198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 359/2013

3º Termo Aditivo do Contrato 359/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Dezembro de 2013 o Instrumento de Contrato 359/2013 no qual ajustaram a execução dos seguintes serviços: Demolição, retiradas e fundação da obra, fornecimento e instalação dentro do município de João Pinheiro/MG, de Unidade Básica de Saúde, UBS a ser implantada em 01 lote de 12m (frente) x 30m (comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas; esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 412/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **06 de Dezembro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70CF7853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 268/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 268/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Mineração Neves e Transportes Ltda- ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o fornecimento de cimento e areia, destinados manutenção e reparos em prédios públicos municipais, construção/recuperação de galerias pluviais e manutenção da estação rodoviária, sede do município e estradas municipais.
Valor: R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.0402.2045.33.90.30;02.06.15.452.1501.2029.33.90.30;
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30;02.0.26.782.2601.2032.33.90.30;e
02.06.26.782.2601.2047.33.90.30 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF0A7C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 255/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Centro Oeste Lubrificantes Ltda
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 83.528,86 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC4DC025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 242/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 242/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: BH Laboratórios Ltda
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00
Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00
Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70089E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 122/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.** empresa com sede a Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CNPJ 25.725.813/0001-70, neste ato representada por **José Geraldo Chaves**, CPF 132.910.336-04 e RG MG-3.286.702, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 122/2014 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 404/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica cancelado o item 074** do referido contrato, sendo que o referido medicamento se encontra indisponível pela empresa**.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
José Geraldo Chaves
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4EB9189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 266/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 266/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Premoldados Noroeste Ltda -ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o fornecimento de cimento e areia, destinados manutenção e reparos em prédios públicos municipais, construção/recuperação de galerias pluviais e manutenção da estação rodoviária, sede do município e estradas municipais.
Valor: R$ 483.600,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.0402.2045.33.90.30;02.06.15.452.1501.2029.33.90.30;
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30;02.0.26.782.2601.2032.33.90.30;e
02.06.26.782.2601.2047.33.90.30 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B2761505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 252/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 252/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Auto Peças Borges Ltda - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 2.831,20 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Dotações Orçamentárias:

02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:705A5EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 256/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 256/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Eva Aparecida Martins de Amorim ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 1.544,88 (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e Oto centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8ED30C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 259/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 259/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Lubrificantes Pinheiro Ltda
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 9.600,80 (Nove mil seiscentos reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:675AD4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 258/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: JF Auto Peças e Acessórios Eireli - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Valor: R$ 11.141,40 (Onze mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:204DF0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 67/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME,** empresa sediada na Rua Olimpio Martins de Araujo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Gustavo Henrique de Souza Nogueira,** inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07, RG nº MG-17.184.440 SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 67/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 423/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2014.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:09AB4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 233/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 233/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de consultoria para realizar projetos de política de proteção ao Patrimônio Cultural, de acordo com as exigências do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA.
Valor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
Sendo R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) mensais.
Dotações Orçamentárias:
02.12.13.391.1301.2627 3.3.90.39.00 ficha 643 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:001D4ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 245/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
Valor: R$ 32.027,00 (Trinta e dois mil e vinte e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00
Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00
Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5EB258D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 262/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Régis Novidades Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o fornecimento de tecido para confecção de enxoval de todos os setores do hospital municipal.
Valor: R$ 67.995,50 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 ficha 359;
02.08.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 ficha 448 do Hospital Municipal.
Vigência: 11/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B75067C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 267/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 267/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Cimac Materiais para Construção
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o fornecimento de cimento e areia, destinados manutenção e reparos em prédios públicos municipais, construção/recuperação de galerias pluviais e manutenção da estação rodoviária, sede do município e estradas municipais.
Valor: R$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.0402.2045.33.90.30;02.06.15.452.1501.2029.33.90.30;
02.06.15.452.1501.2033.33.90.30;02.0.26.782.2601.2032.33.90.30;e
02.06.26.782.2601.2047.33.90.30 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 26/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F92A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 274/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: João de Deus Oliveira - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 19.896,25 (Dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:36EB39AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 275/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Auto Peças Silva Santos Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 93.399,50 (Noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18E9DEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 276/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Borjão Tratores Ltda - EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 8.440,93 (Oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:613CF1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 277/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Mendonça e Costa Tratores Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649.
Valor: R$ 158.957,00 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337 – da Secretaria Municipal de Saúde;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 – ficha 521,
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 – ficha 552,
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 – ficha 585,
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 – ficha 605,
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 – ficha 609 e
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 – ficha 611 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município.
Vigência: 28/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F5F947F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro/MG, diante da rescisão do contrato, com a empresa Pereira Campos Engenharia., relativamente ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, convoca a empresa Paesan - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda, na condição de segunda colocada, para assumir os serviços de recapeamento asfaltico das ruas da sede do município, com os mesmos valores propostos pela empresa que havia vencido a licitação; em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro, 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A13E2432

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2014, abertura dia 22/09/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a **contratação de empresa para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal**. JP/MG, 28/08/2014, Joseane Mendes de Andrade : Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:81947CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2014 - Assinaturas em 14/08/2014 - Processo Licitatório nº 055/2014 - Carta Convite nº 002/2014. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FORMA DE CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A LICITAÇÃO, POR MEIO DE ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, JULGAMENTOS E PARECERES; ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS EM VIGÊNCIA, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE ADITAMENTOS PRAZO E VALOR, RESCISÕES, NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, APLICAÇÕES DE PENALIDADE, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS. Vigência até 31/12/2014. Contratado: **RANGEL HENRIQUE GONÇALVES** - Valor: R$ 25.000,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4A1BAA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Credenciamento 10/2014. A partir de 01 de Setembro de 2014, o município estará promovendo o credenciamento de médicos especializados em Gastroenterologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. O Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, setor de contratos, no horário de 12:00 às 17:00h. DATA: 28/08/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8DFF0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO TERMO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 129/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 129/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à J.O. Imóveis LTDA., de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data 26/08/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AA6E7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 103/2014, PRC 508

O Município de Lagoa da Prata torna pública licitação na modalidade pregão, de n.º 103/2014, considerando a deserção da última sessão. O objeto é a aquisição de microscópio para utilização na vigilancia epidemiológica. Abertura das propostas se dará dia 12/09/14, às 16:00. O edital poderá ser adquirido no site www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da prefeitura.

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:469524B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 126/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 126/2014. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e para Construção em Geral. Tipo: Menor Preço Unitário. Aber- tura das propostas: 16/09/2014, ás 14:00 horas. O edital poderá ser ad- quirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro, ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br .

Pregoeiro.

28/08/2014.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:A42145E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, alínea "d", do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do artigo 11, da Lei 610, de 08/09/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos);

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica **NOMEADO**, para exercício de cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, demissível "ad nutum", o senhor MARDEN DIAS GONÇALVES, brasileiro, casado, portador de CPF Nº. 091.011.926-04 e RG Nº. MG-16.558.370.

Parágrafo Único – Para eficácia deste ato o servidor nomeado subscreverá este ato, ficando empossado no cargo o que, compromete-se, a desenvolver na forma da Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Vencimentos e Estatuto dos Servidores Municipais, todos de Lagoa dos Patos – MG.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 26 de Agosto de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:787C59B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014-

Proc. 022/2014-Pregão Presencial 015/2014-acontratação de empresas para fornecimento de shows e equipamentos durante o exercício de 2014-**2° Aditivo ao CTR 037/2014**-Altera datas e valores dos shows, alusivos à Festa da Ação Global-A Banda Moleca Manhosa que se apresentaria no dai 20 de setembro de 2014, se apresentará no dia 18 de setembro de 2014;O Show com a Banda Zem, será substituído pelo Show com o Cantor Lucas Raniery, no dia 18 de setembro de 2014, pelo valor de R$5.000,00;O Show com a Banda Luxo, será substituído pelo Show com a Dupla Carlos Ney e Adrian, no dia 19 de setembro de 2014, pelo valor de R$2.000,00-20/08/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1CC641A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Proc. 022/2014-Pregão Presencial 015/2014-acontratação de empresas para fornecimento de shows e equipamentos durante o exercício de 2014-**1° Aditivo ao CTR 038/2014**-Altera datas e valores dos shows, alusivos à Festa da Ação Global-O Show com a Banda Jipinho do Forró será substituído pelo Show com a Dupla Bel e Rick, no dia 20 de setembro de 2014, pelo valor de R$2.500,00-20/08/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:70F12799

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2014-PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Proc. 022/2014-Pregão Presencial 015/2014-acontratação de empresas para fornecimento de shows e equipamentos durante o exercício de 2014-**1° Aditivo ao CTR 040/2014**-Altera datas e valores dos shows, alusivos à Festa da Ação Global-O Show com a Banda Casa da Sogra, será transferido para o dia 21 de setembro de 2014, sem alteração de valor-20/08/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D0A14469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2014-PREGÃO PRESENCIAL 048/2014-

Proc. 067/2014-Pregão Presencial 048/2014- Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS da Vila Branca-Convênio 2055/2014-EMG/SES/SUS-MG/FES-Credenciamento: 17/09/2014-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DD9D770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 23034.018985-PREGÃO ELETRÔNICO 016/13

Proc. 23034.018985-Pregão Eletrônico 016/13-Aquisição de Mobiliário escolar-**CTR 092/2014**-Sig: Hércules Vandy Durães daFonseca(prefeito) e Gilmar Francisco Milan p/ Milanflex Industria e Comercio de Móveis e EquipamentosLtda-CNPJ 86.729.324/0002-61-Data: 24/07/14-Valor: R$26.200,00-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:22684954

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 069/2014-PREGÃO PRESENCIAL 049/2014-

Proc. 069/2014-Pregão Presencial 049/2014-Aquisição de cortinas-Prazo de 8 dias úteis para a empresa Lano Móveis e Eletros Ltda-ME-CNPJ 20.385.493/0001-32-regularizar documentação-§3º, art. 48, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E8BDA179

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2014-INEXIGIBILIDADE 007/2014

Proc. 071/2014-Inexigibilidade 007/2014-Credenciamento 003/2014-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços dehospedagem na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG-Diante da ausência de interesse demonstrada pela única empresa que apresentou a documentação para participar do certame,**Manoel Pereira da Cruz-MEI**-CNPJ 15.036.091/0001-92, em regularizar a documentação em tempo hábil-Declaro **REVOGADO** o procedimento, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:589AAF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2014-TP 003/2014-

Proc. 042/2014-TP 003/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas, conforme Convênio SETOP 535/2013-**ADVERTE** a empresa **Biotec Engenharia Ltda**-CNPJ 04.717.646/0001-45-que dispõe do prazo de 30 dias para dar início à obra, e que novo atraso injustificado acarretará a rescisão contratual, nos termos do inciso IV, do artigo 78, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades indicadas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B078C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 019/2014-INEXIGIBILIDADE 003/2014

Proc. 019/2014-Inexigibilidade 003/2014-Contratação de show com o Cantor Sertanejo Mariano-**1º Aditivo ao CTR 027/2014**-Altera data do show para o **dia 20 de setembro de 2014**-19/08/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9673DBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2014-TP 003/2014

Proc. 042/2014-TP 003/2014-Contratação de empresa para prestação de serviços de melhoramento de vias públicas, conforme Convênio SETOP 535/2013-**1ºAditivo ao CTR 073/14**-Prorroga vigência:28/09/2014 a 28/01/2015-Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93-28/08/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A3574571

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2014-PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

Proc. 071/2014-Pregão Presencial 035/2014-**C**ontratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com provimento de link de internet via rede wireless e via *fibra óptica*, de acordo com a especificação do local, com roteamento local na sede daPrefeitura em *fibra óptica* e nos demais setores na freqüência 5.8 GHZ, destinados para diversas Secretarias, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município-**3º Aditivo ao CTR 096/2014**-Prorroga vigência:03/09/2014 a 03/09/2015-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9E4209EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00114/2014 - Processo Licitatório: 00075/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00061/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Labtest Diagnóstica S/A – CNPJ: 16.516.296/0003-08 – Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Item 1: unidade: KIT – quantidade: 20 – descrição: ÁCIDO ÚRICO – enzimático COD-ANA, método enzimático trinder. É oxidado pela uréase, a alantoina e peróxido de hidrogênio. O peróxido reage com o DHB S e a 4 aminoantripirina formando o cromogênio antipirilquinonimina formando o cromogênio antipirilquinonimina, que possui absorvidade máxima em 520mn- marca: Labtest - valor unitário: R$ 23,98; Item 2: unidade: KIT – quantidade: 3 – descrição: AMILASE – reagente para dosagem de amilase colorimétrica. Contendo: reagente nº 1 – substrato (50ml); reagente nº 2 – reagente de cor – solução estoque de iodo (5ml) – marca: Labtest - valor unitário: R$ 22.21; Item 3: unidade: KIT – quantidade: 8 – descrição: BHCG – sabonetinho – método imunocromatrográfico (sabonetinho). Detecta concentrações tão pequenas, quanto 25um/mim, em tempo operacional reduzido. Kit contendo 100 testes- marca: Labtest - valor unitário: R$ 228,80; Item 4: unidade: KIT – quantidade: 25 – descrição: COLESTEROL – enzimático COD-ANA, Método enzimático trinder reagente de cor contendo tampão 50mmol/l; pH 7,0; colesterol esterase > 150u/l; colesterol oxidase > 175 U/l; peroxidase > 1.000U/l; 4 – aminoantripirina 0,5 mmol/l; fenol 2,4 mmol/l; preservatico, estabilizadores e ativadores – marca: Labtest – valor unitário: R$ 35,50; Item 5: unidade: KIT – quantidade: 20 – descrição: COLESTEROL HDL – enzimático COD-ANA. Método enzimático trinder reagente de cor contendo tampão 50mmol/l; pH 7,0; colesterol esterase > 150u/l; colesterol oxidase > 175 U/l; 4-aminoantripirina 0,5 mmol/l; fenol 2,4 mmol/l; preservatico, estabilizadores e ativadores – marca: Labtest - valor unitário: R$ 12,66; Item 6: unidade: KIT – quantidade: 30 – descrição: TRIGLICÉRIDES – enzimático GPO-ANA. Leitura em 510 mn, tampão 5,10, reagente de cor contendo: tampão 50 mmol/pH 7,5; lípase da lipoproteína > 1.400Ull; 4-aminoantripirina 0,7 mmol/1; ATP 0,18mmol 4 – clorofenol 5,44 mmol/l; ions de magnésio – marca: Labtest - valor unitário: R$ 65,62 ; Item 7: unidade: KIT – quantidade: 10 – descrição: URÉIA – kit para método enzimático. Reagente apresentando coenzima uréia e enzima uréia. Padrão e oxidante – marca: Labtest - valor unitário: R$ 30,40; Item 8: unidade: UN – quantidade: 12 – descrição: VDRL – teste para determinação de sífilis. Caracterizado por não requerer inativação da amostra em 250 determinações – marca: Labtest – valor unitário: R$ 25,95. **Valor total:** R$ 6.101,33.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:7273CE24

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00116/2014 - Processo Licitatório: 00075/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00061/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Acácia Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Item 1: unidade: CX – quantidade: 30 – descrição: AGULHAS – agulha hipodérmica descartável 25x8mm, estéril, atóxico, apirogênico, esterilizada a oxido de etileno, parede fina trifacetada, caixa com 100 unidades- marca: Solidor - valor unitário: R$ 3,82; Item 2: unidade: UN – quantidade: 40 – descrição: ALGODÃO – algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, rolo 500g – marca: Nevoa - valor unitário: R$ 6,30; Item 3: unidade: KIT – quantidade: 22 – descrição: CREATININA – contem: ácido pícrico 44,4 mmol/l. Tampão contendo hidróxido de sódio 208mmol/l, tetraborato de sódio 12,7 mmol/l e surfactante. Pardrão 4,0 mg/dl. E acidificante contendo ácido acético 11,4 mol/l-marca: Biotécnica - valor unitário: R$ 15,00; Item 4: unidade: FR – quantidade: 1 – descrição: EDTA – (etilenodiaminotetra cético) é empregado para obtenção de sangue total ou plasma. Atua no bloqueio do cálcio ionizado por quelação levando a formação de um complexo insolúvel EDTA-Ca. É usado como anticoagulante para testes hematológicos. Frasco com 250 ml – marca: Biotécnica – valor unitário: R$ 29,00; Item 5: unidade: FR – quantidade: 1 – descrição: FLUORETO – O fluoreto é usado como anticoagulante para inibição da glicólise. Frasco com 20 ml – marca: Biotécnica - valor unitário: R$ 5,00; Item 6: unidade: PCT – quantidade: 50 – descrição: GAZE – Compressa de gaze cirúrgica, 7,5 comprimento com 8 dobras, 9 fios por cm2, 13 cm de largura por 26 cm de comprimento de abertura, 100% algodão. Pacote 500 unidades – marca: Med Gauze - valor unitário: R$ 8,00 ; Item 7: unidade: KIT – quantidade: 25 – descrição: GLICOSE – contem tampão pH 7,5 de fosfato 70mmol/L fenol 5,0 mmol/L, glicoseoxidase 1000U/L; perexidase > 1000U/L e 4-aminoantipirina 0,4 mmol/L – marca: Biotécnica - valor unitário: R$ 19,00; Item 8: unidade: CX – quantidade: 50 – descrição: LAMINULA – lamínulas de tamanho 22x22 mm. Espessura: 0,13 a 0,16 mm. Caixa com 100 unidades – marca: Vision – valor unitário: R$ 1,42; Item 9: unidade: CX – quantidade: 12 – descrição: SCALP nº 23 – scalp dispositivo para infusão intravenosa nº 23 produto de uso único, estéril, atóxico, apirogenico, com terminal do tipo LuerLock, agulha japonesa embalada em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno; caixa com 50 unidades- marca: Solidor - valor unitário: R$ 7,00; Item 10: unidade: CX – quantidade: 12 – descrição: SCALP nº 25 – Scalp dispositivo para infusão intravenosa nº 25, produto de uso único, estéril, atóxico, apirogenico, com terminal do tipo LuerLock, agulha japonesa embalada em papel grau cirúrgico e esterilizado por oxido de etileno; caixa com 50 unidades – marca: Solidor - valor unitário: R$ 7,00; Item 11: unidade: CX – quantidade: 30 – descrição: SERINGAS – seringa descartável esterilizada a oxido de etileno, de 10 ml, embalado em papel grau cirúrgico, sem agulha,

caixa de papelão com 100 seringas- marca: SR - valor unitário: R$ 15,20; Item 12: unidade: CX – quantidade: 10 – descrição: TUBO PARA COLETA COM FLUORETO – tubo plástico para coleta de sangue a vácuo. Com tamanho de 13x75 mm, aspiração de 4 ml, tampa cinza e fluoreto. Caixa com 100 tubos – marca: Labor – valor unitário: R$ 31,00; Item 13: unidade: CX – quantidade: 8 – descrição: TUBO PARA COLETA SEM GEL – tubo plástico para coleta de sangue a vácuo . Com tamanho de 13x75 mm, aspiração de 4 ml, tampa vermelha e sem gel separador. Caixa com 100 tubos – marca: Labor - valor unitário: R$ 31,00. **Valor total:** R$ 2.858,60.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:680A9F0B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00118/2014 - Processo Licitatório: 00075/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00061/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Biosul Produtos Diagnosticos Ltda – CNPJ: 05.905.525/0001-90 – Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Item 1: unidade: KIT – quantidade: 2 – descrição: TROPONINA – teste rápido para detecção de alteração de troponina. Método imunocromatrográfico (sabonetinho). Kit contendo 20 testes- marca: Orange Life - valor unitário: R$ 100,00. **Valor total:** R$200,00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:6FDF8C25

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00119/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CHAVES . Fundamentação: Processo Licitatório: 00076//2014 – Pregão 062/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL – Vigência: 20/08/2014 a 31/12/2014 – Valor: 2.100,00. Dotação: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 – Reduzido 45; Dotação: 02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.30.00 – Reduzido 415; Dotação: 02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:095337E1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00120/2014 - Processo Licitatório: 00071/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00058/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Ataide Borges Ribeiro – CNPJ: 20.603.651/0001-83 – Vigência: 20/08/2014 a 19/08/2015. Item 1: unidade: UN – quantidade: 400 – descrição: diária de hospedagem com café da manhã - valor unitário: R$ 40,00. **Valor total:** R$16.000,00.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:D787E412

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 00078/2014 – Pregão Presencial nº 00063/2014. Objeto: aquisição de bandeiras do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Lambari, para uso nas escolas municipais, repartições públicas e eventos, conforme especificação constante do termo de referência – Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **25*/08/2014,*** pelo Pregoeiro, em favor da empresa JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ nº 20.134.400/0001-05.

Lambari, 25 de agosto de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:EDBD6C13

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00121/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO . Fundamentação: Processo Licitatório: 00078//2014 – Pregão 063/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL – Vigência: 25/08/2014 a 24/10/2014 – Valor: 19.450,00. Dotação: 02.02.00.04.122.0003.1.005.4490.52.00 – Reduzido 70; Dotação: 02.04.03.12.122.0003.2.024.4490.52.00 – Reduzido 139.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:D88038AB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00082/2014 – Pregão Presencial nº 00067/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COMO CAMISAS, CAMISETAS, JALECOS, BOTINA DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 11/09/14 às 13h15min – Sessão de lances: 11/09/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:44248DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA

Extrato de ata

processo: 082/2014 PP: 035/2014 – Menor Preço Por Item. **OBJETO:** É o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para grade aradora (marca baldan, de arrasto com pneus, sem pistão, 14 discos de 26 polegadas) para manutenção dos serviços da secretaria municipal de agricultura. **Detentor da ata: TRATORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** com valor global de **R$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais**). Vigência: 15/08/2014 a 14/08/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3238FFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PREGAO 008_2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 008/2014 – PRC n.º 014/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consulta e exames de Oftalmologia a serem realizados na sede do CISUM, na Avenida dos Expedicionários, Bela Vista, Leopoldina/MG, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A empresa vencedora deverá disponibilizar um ou mais profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no conselho de classe, com habilitação e especialidade em Oftalmologia. Abertura dos envelopes dia 16/09/2014 às 09:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 27 de Agosto de 2014.

ANA PAULA ARAÚJO HENRIQUES
Pregoeira,

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:30FA81F6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PREGAO 009_2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 009/2014 – PRC n.º 015/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico com laudo, a serem realizados na sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, Bela Vista, Leopoldina/MG, podendo ainda, realizar exames nos municípios consorciados caso haja demanda excessiva e dificuldades de encaminhamento dos pacientes para sede em Leopoldina. A empresa vencedora deverá disponibilizar um ou mais profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no conselho de classe e habilitação para realização dos exames, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Abertura dos envelopes dia 19/09/2014 às 09:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 27 de Agosto de 2014.

ANA PAULA ARAÚJO HENRIQUES
Pregoeira,

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:A32E5EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/14

TP nº 008/14 – Processo Licitatório – n° 430/14
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de reforma do prédio do CMAIM, situado à Rua Gabriel Andrade Junqueira esquina com a Rua Presidente Carlos Luz, no município de Leopoldina/MG.
Firma Contratada: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME
CNPJ: 17.357.099/0001-86
Valor: R$ 192.510,26 (cento e noventa e dois mil quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos).
Recurso: PAB – Piso de Atenção Básica
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 20/08/14
Signatário: José Roberto de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F135104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/14

TP nº 009/14 – Processo Licitatório – n° 434/14
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de construção da ponte de concreto armado com vigas metálicas sobre o Rio Pirapetinguinha, no distrito de Providência, município de Leopoldina/MG.
Firma Contratada: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME
CNPJ: 17.357.099/0001-86
Valor: R$ 108.981,22 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 20/08/14
Signatário: José Roberto de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:837772C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/14

TP nº 010/14 – Processo Licitatório – n° 435/14
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para construção de Capela Mortuária nos distritos de Providência e Ribeiro Junqueira, município de Leopoldina/MG.
Firma Contratada: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME
CNPJ: 17.357.099/0001-86
Valor: R$ 184.136,21 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 20/08/14
Signatário: José Roberto de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B8723BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/14

TP nº 005/14 – Processo Licitatório – n° 250/14
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para construção de caixa para elevador no prédio anexo à Casa de Caridade Leopoldinense, conforme Termo de Cessão de Uso, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, neste Município. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, projeto básico e especificações técnicas.
Firma Contratada: C.M. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.467.472/0001-06
Valor: R$ 40.186,82 (quarenta mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Recurso: próprio .
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 26/08/14
Signatário: José Roberto de Oliveira
Carolina Machado Bedim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42028515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2014

Processo Licitatório nº 0493/2014
Objeto: aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Firmas Vencedoras:
- MED CENTER COMERCIAL LTDA/**CNPJ:** 00.874.929/0001-40 / **VALOR:** R$ 10.328,60
- ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI / **CNPJ**: 09.182.725/0001-12 /**VALOR**: R$ 6.528,60
- ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/ **CNPJ:** 03.945.035/0001-91/ **VALOR**: R$ 2.791,60
- 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME/ **CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:** R$ R$ 173,00

Recurso: SACASA
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 25/08/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:168CA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 062/14, PRC 0546/14. Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Dia da Licitação: 11/09/2014, às 13:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 28 de agosto de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BF5CE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 02225/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – PROCESSO **Nº 02225/2014** – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/14** – COM ARRIMO NO PARECER JURÍDICO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: **OTOCLINICA SAUDE LTDA**, PARA FINS DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O EDITAL DOCREDENCIAMENTO Nº 001/14.** FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ARTIGO 25 DA LEI 8.666 DE 21/06/93 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 1.729/14 FR 30.04.14. VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

LUZ, 27.08.14.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3A16A66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.282/2014, DE 28 DE AGOSTO 2014.

"ALTERA A LEI Nº. 2.227/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte do curso de Graduação e Pós Graduação as seguintes servidoras públicas municipal do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal: *ALÍCIA ARAÚJO SANTOS, ANA MARIA ALVES ALMEIDA, ERÚSIA SILVA RESENDE PEREIRA, SUELEN PATRÍCIA DOS SANTOS, CRISTIANE PESSOA FERREIRA E INÁCIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA ao* longo do ano de 2014.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal Nº. 2.227/2014, de 27 de março de 2014, com a alteração prevista no art. 1º, desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome da Beneficiária	*Valor mensal concedido – R$*	*Valor concedido para o ano de 2014 – R$*
1. Alexandra Rosa dos Santos	144,00	1.728,00
2. Alícia Silva Araújo Santos	144,00	864,00
3. Ana Maria Alves Almeida	81,60	489,60
4. Andréia de Oliveira Xavier Alves	133,50	1.602,00
5. Cláudia Alves Santos	208,00	2.496,00
6. Cristiane Pessoa Ferreira	147,23	883,38
7. Delva Maria da Silva	144,00	1.728,00
8. Elzenita Pereira Dias Alves	144,00	1.728,00
9. Erúsia Silva Resende Pereira	144,00	864,00
10. Inácia Tonaco Botinha Oliveira	125,00	750,00
11. Márcia Aparecida Silva Moreira	129,00	1.548,00
12. Marta Elena de Assis	100,00	1.200,00
13. Rosalina Matheus Gomes Pacheco	100,00	1.200,00
14. Suelen Patrícia dos Santos	144,00	864,00
15. Valdenice Caetano de Oliveira	133,50	1.602,00
TOTAL	**2.021,83**	**19.546,98**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7878B95A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.283/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1178/2001 DE 07 DE NOVEMBRO 2001 QUE "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Nº 1.178/2001, de 07 de Novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de Parágrafo Único.

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar metade da gratificação natalina – 13º (décimo terceiro) salário – do servidor público municipal no mês de seu aniversário.

Parágrafo Único – Em relação ao servidor público municipal que fizer aniversário nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar metade do 13º (décimo terceiro) no mês de Setembro do correspondente ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de agosto 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7939BDC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.284/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 E LEI ESTADUAL Nº18.036 DE 12/01/2009".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos pelo Município de Luz/MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005,e Lei Estadual nº18.036 de 12/01/2009 visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de aterro sanitário, descarte disciplinado de Resíduos Sólidos Urbanos,da Região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Meio Ambiente, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 28 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os municípios de:

NOVA SERRANA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.385/0001-59, com sede administrativa á Rua João Martins do Espírito Santo, nº12, Bairro Parque Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Joel Pinto Martins, inscrito no CPF sob o nº 439. 485.026-68;

PITANGUI, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede administrativa á Praça João Maria de Lacerda, nº80, centro, Pitangui, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcílio Valadares, inscrito no CPF sob o nº 217.054.376-72;

PERDIGÃO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede administrativa à Avenida Santa Rita, nº150, Centro, Perdigão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Constantinos Dimitrios Bilalis Neto, inscrito no CPF sob o nº 427.725.670-87; ,

CONCEIÇÃO DO PARÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18. 315.200/0001-07, com sede administrativa á Praça Januario Valério, nº 206, Centro, Conceição do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Procópio Celso de Freitas inscrito no CPF sob o nº 083.027.096-72;

IGARATINGA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa á Praça Manoel de Assis, nº272, Centro, Igaratinga, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Alves Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26;

LEANDRO FERREIRA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede administrativa á Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Roberio Antônio de Campos, inscrito no CPF sob o nº 134.561.306-78

ONÇA DE PITANGUI, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, com sede administrativa à Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Barbosa, inscrito o CPF sob o nº 162.571.466-15.

MOEMA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.301.044/0001-17,com sede administrativa à Rua Caetés,nº444,Centro,neste ato representado por seu Prefeito Municipal Julvan Rezende Araújo Lacerda, inscrito no CPF sob o nº043.481.356-73.

SÃO GONÇALO DO PARÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°18.291.369/0001-66, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 100,Centro,São Gonçalo do Pará neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio André Nascimento Guimarães, inscrito no CPF sob o n°922.284.296-00;

ARAÚJOS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede administrativa á Avenida 1º de Janeiro, nº1748 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sônia Maria Batista Colto, inscrito no CPF sob o nº 899.519.486-34;

MARTINHO CAMPOS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
18.315.239/0001-93, com sede administrativa á Rua Padre Marinha, nº348, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Francisco Ludovico de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 089.189.886-72;

PARÁ DE MINAS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313817/0001-8, com sede administrativa á Praça Afonso Pena, nº30, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Júlio de Faria, inscrito no CPF sob o nº 164.171.516-20;

PAPAGAIOS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.866/0001-18, com sede administrativa à Avenida Dona Joaquina do Pompeu, nº64, Centro, Papagaios, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelino Ribeiro Reis, inscrito no CPF sob nº 533.926.716-49;

MARAVILHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.841/0001-14, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Maciel de Castro, inscrito no CPF sob o nº 469.584.526-15;

BOM DESPACHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Bom Despacho, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fernando José Castro Cabral, inscrito no CPF sob o nº 124.366.666-87;

BAMBUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.567/0001-93, com sede administrativa à Rua Praça Mozart Torres, nº 68, centro, Bambuí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Lelis Jorge Silva, inscrito no CPF sob o nº 007.360.286-84;

CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48 com sede admistrativa à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF sob nº 625.880.016-53;

DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.866/0001-18, com sede administrativa à Rua Mestra Angélica, nº 318, Centro, Dores do Indaiá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ronaldo Antônio Zica da Costa, inscrito no CPF sob o nº 443.795.286-34;

ESTRELA DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24, com sede administrativa à Praça São Sebastião, nº 219, centro, Estrela do Indaiá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Tibúrcio Délbis, inscrito no CPF sob o nº 010.657.7766-04;

IGUATAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.688/0001-06, com sede administrativa à Rua Cinco, nº 857, Pio XII, Iguatama, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Leonardo Carvalho Muniz, inscrito no CPF sob o nº 024.029.706-77;

LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede administrativa a Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro, Luz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Duarte, inscrito no CPF sob o nº 081.819.936-91;

MEDEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.617/0001-32, com sede administrativa à Avenida Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, Medeiros, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Manuel Mourão Bahia, inscrito no CPF sob o nº 521.583.736-87;

SÃO JOSÉ DA VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.882/0001-00, com sede administrativa à Praça São José, nº 10, Centro, São José da Varginha, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Eugênio Sanches Martins, inscrito no CPF sob o nº 281.462.716-34;

SERRA DA SAUDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.069/0001-10, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, Centro, Serra da Saudade, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Neusa Maria Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 228.538.476-91;

TAPIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.625/0001-89, com sede administrativa à Rua Vicente José Lucas, nº 187, Centro, Tapiraí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Leonardo José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 246.671.106-00;

POMPÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.681/0001-87, com sede administrativa à Praça Governador Valadares, nº 12, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Joaquim Campos Reis, inscrito no CPF sob o nº 488.712.226-87;

ABAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede administrativa à Praça Amador Alves, nº 167, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Armando Greco Filho, inscrito no CPF 177.127.426-34;

PAINEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.673/0001-04, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Osman de Castro Menezes, inscrito no CPF 205.294.906-25;

BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Alberto Rodrigues Pereira, inscrito no CPF 537.663.186-91;

FLORESTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.833/0001-78 com sede administrativa à Rua Benedito Valadares, nº 243, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Helbert Fernando Martins Oliveira, inscrito no CPF 012.078.836-54;

MORADA NOVA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.665/0001-50 com sede administrativa à Avenida Coronel Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, nº 315, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Walter Francisco de Moura, inscrito no CPF 006.889.086-91;

PEQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64 com sede administrativa à Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, neste ato representado por seu Prefeito João de Castro Barbosa, inscrito no CPF 502.536.116-97;

QUARTEL GERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.699/0001-44 com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Gaspar Carlos Filho, inscrito no CPF 887.416.486-68;

CEDRO DO ABAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03 com sede administrativa à Rua Coronel José Lobato, nº 879, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Odaíra Maria de Andrade, inscrito no CPF 516.474.356-68;

Reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em melhorar as condições Sanitárias e ambientais relacionados aos descartes sólidos urbanos, no âmbito de suas competências Constitucionais;
Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;
Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais;
Considerando a faculdade de consorciamento prevista no Artigo 241 da Constituição Federal nº11. 107/05 e na lei Estadual nº 18.036/09;

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESIDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, constituído pelos Municípios: NOVA SERRANA, PITANGUI, PERDIGÃO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, ONÇA DE PITANGUI, MOEMA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, ARAÚJOS, MARTINHO CAMPOS, PARÁ DE MINAS, PAPAGAIOS, MARAVILHAS, BOM DESPACHO, BAMBUÍ, CORREGO DANTA, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, IGUATAMA, LUZ, MEDEIROS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SERRA DA SAUDADE, TAPIRAÍ, POMPÉU, ABAETÉ, PAINEIRAS, BIQUINHAS, FLORESTAL, MORADA NOVA DE MINAS, PEQUI, QUARTEL GERAL, CEDRO DO ABAETÉ é pessoa Jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Nova Serrana-MG, com finalidade de desenvolver um conjunto de ações e serviços de Aterro Sanitário, observados os preceitos que regem a legislação vigente as técnicas mais adequadas.
§ 1° O consórcio tem como finalidade o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, de otimização dos recursos.
§ 2° Os objetivos do CONSÓRCIO para os entes consorciados compreendem:
Implantar, implementar e desenvolver serviços de Aterro Sanitário de abrangência microrregional;
Celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;
Proceder á publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades de consórcio ou de entes consorciados;
Adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados, bem com gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.
§ 3º Para o cumprimento de suas finalidades o Consórcio Poderá:
Firmar convênios, contratos acordos de qualquer natureza, receber auxílios contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
Ser contratada pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados dispensada a licitação.
§ 4° considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde á soma dos territórios dos Municípios que o constituíram.
§ 5° O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da cláusula primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

O consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

ASSEMBLÉIA GERAL
CONSELHO DELIBERATIVO
CONSELHO FISCAL
CONSELHO DE SECRETÁRIOS
DIRETORIA EXECUTIVA
Parágrafo único- As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto
.

CLÁUSULA QUARTA- DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é a Instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções.
1° Compete privativamente á Assembléia Geral:
Eleger e destituir os membros do conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Aprovar ou rejeitar as contas;
Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto;
Decidir sobre a dissolução do CONSÓRCIO;
Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;
Deliberar sobre a mudança da sede do CONSÓRCIO;
Autorizar a alienação de bens do CONSÓRCIO, exceto os bens móveis conforme demonstrado por laudos técnicos declarados inservíveis;
Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados.
2º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano e extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Deliberativo ou por, pelo l/5 dos associados.
3º A assembléia Geral ordinária ou extraordinária reuni-se á, em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços),no dos consorciado e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
4º A convocação da Assembléia Geral será feita através da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais com antecedência mínima de 20(vinte) dias, observadas as seguintes disposições:
Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto.
Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Deliberativo, do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do Consórcio será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa.
Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembléia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim.
Num mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocação, dele constando a ordem do dia.
Não será permitido tratar, na Assembléia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho deliberativo é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembléia Geral, a ele cabendo:
Atuar junto ás esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CONSÓRCIO;
Estimular na área de abrangência do CONSÓRCIO, a participação dos demais municípios;
Estabelecer metas ao Conselho de Secretários e aos demais setores do CONSÓRCIO no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;
Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

Aprovar a requisição de servidores públicos municipais, estaduais e federais para servirem na entidade;
Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto.
Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades,bem como o programa de investimentos;
Indicar o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;
Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber.

CLÁUSULA SEXTA- DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

O conselho de Secretários é órgão executivo, constituído pelos secretários Municipais de Meio Ambiente dos Municípios consorciados, a ele competindo:

Promover a execução das atividades do CONSÓRCIO
Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas á aprovação do Conselho Deliberativo;
Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores municipais para servirem ao CONSÓRCIO;
Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao conselho Deliberativo;
Elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CONSÓRCIO;
Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes foram atribuídos.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de servidores necessários a consecução de suas finalidades:

A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contração temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das leis do trabalho - CLT.
A Especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.
Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12(doze) meses, para contratação á título precário quando da efetiva implementação do CONSÓRCIO;

a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;
a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha demissão.
A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados ás finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;
Fica admitida a contratação de servidores temporários através do processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CONSÓRCIO, até que seja definido por Assembléia Geral o quadro permanente Integral de pessoal.
Para o cumprimento de sua finalidade inicial o CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal com função, forma de pavimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Servidor Público (Provimento de Concurso)

Cargo	Quantitativo	Salário
Agente Administrativo		

Cargos em Comissão (livre Nomeação)

Cargo	Quantitativo	Salário
Secretário Executivo		

CLÁUSULA OITAVA - DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

O representante legal do Consórcio será eleito em Assembléia Geral, com a denominação de PRESIDENTE sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 2(dois) anos sendo permitida uma recondução.
Sempre por algum motivo ocorrer a vacância do cargo de PRESIDENTE do CONSÓRCIO deverá ocorrer nova Assembléia Geral para eleição de novo Representante Legal, com novo mandato de 2(dois) anos, sendo permitida uma recondução.
A Administração e gestão do CONSÓRCIO serão realizadas pelo PRESIDENTE e pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO nomeado pelo CONSELHO DELIBERATIVO.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO DE PROGRAMA

Os entes consorciados celebrarão com o consórcio contratos de programa para a executação de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
1º Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados.
a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
2º o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação Consorciados ou conveniados.
3° Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO RATEIO

Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.
1°O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.
3° Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
4° Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a Instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando o recebimento das parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.
5º A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia geral, com antecedência mínima de 90(noventa) dias.
1° Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembléia Geral do CONSÓRCIO.
2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações trabalhistas, financeiras e assistenciais já constituídas pelos entes que o integram, sendo que sua retirada somente será admitida após o pagamento integral do passivo do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

O presente Protocolo de Intenções, convertido em contrato de consórcio público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após a aprovação pela Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ESTATUTO

As demais disposições concernentes ao CONSÓRCIO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação Legislativa por parte de, no mínimo, metade dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se convertará em contrato de consórcio público estando o Consórcio apto a iniciar suas atividades.
Parágrafo único – Os signatários que não ratificarem por lei, no prazo máximo de 02 (dois) anos, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no Consórcio após prévia aprovação de Assembléia Geral.
E assim por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, bem como para fins de extração de cópias e autenticações para publicação nos órgãos oficiais de cada ente e ratificação em suas respectivas Casas Legislativas.

Nova Serrana, 06 de dezembro de 2013.

_____
PREFEITURA DE NOVA SERRANA

_____
PREFEITURA DE PITANGUI

_____
PREFEITURA DE PERDIGÃO

_____
PREFEITURA DE CONCEIÇAO DO PARÁ

_____
PREFEITURA DE IGARATINGA

_____
PREFEITURA DE LEANDRO FERREIRA

_____
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

_____
PREFEITURA DE MOEMA

_____
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

_____
PREFEITURA DE ARAÚJOS

_____
PREFEITURA DE MARTINHOS CAMPOS

_____
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

_____
PREFEITURA DE PAPAGAIOS

_____
PREFEITURA DE MARAVILHAS

_____
PREFEITURA DE BOM DESPACHO

_____
PREFEITURA DE BAMBUÍ

_____
PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA

_____
PREFEITURA DE DORES INDAIÁ

_____
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

_____
PREFEITURA DE IGUATAMA

_____
PREFEITURA DE LUZ

_____
PREFEITURA DE MEDEIROS

_____
PREFEITURA SÃO JOSÉ DA VARGINHA

_____
PREFEITURA SERRA DA SAUDADE

_____
PREFEITURA TAPIRAÍ

_____
PREFEITURA DE POMPÉU

_____
PREFEITURA DE ABAETÉ

_____
PREFEITURA DE PAINEIRAS

_____
PREFEITURA DE BIQUINHAS

_____
PREFEITURA DE FLORESTAL

_____
PREFEITURA DE MORADA DE MINAS

_____
PREFEITURA DE PEQUI

_____
PREFEITURA QUARTEL GERAL

_____
PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B64A97D4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02124/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 056/14

Objeto: **"Contratação de Empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA pREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG"**.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 02124/2014 – Modalidade Pregão nº. 056/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0153/14 de 28 de Agosto de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as licitantes abaixo relacionadas:

*** RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME**, foi vencedora no valor global de **R$108.190,00 (cento e oito mil, cento e noventa reais)**.

Valor Global do Processo: R$108.190,00 (Cento e oito mil, cento e noventa reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 28 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3B22213

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02226/2014. PREGÃO Nº 060/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02226/2014. PREGÃO Nº 060/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY GROUND NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 0645/2014 FIRMADO ENTRE ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV E MUNICIPIO DE LUZ**". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: **15.09.14** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 28.08.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD6ED737

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 055/2014

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 68/2013, referente ao Processo Administrativo nº 23034.018985/2012 – 80, Pregão Eletrônico nº 16/2013, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Partes: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG e a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61. Valor do Contrato: R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais). Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar constituído de Conjunto Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor em atendimento às Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Assinatura: 29/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Mendes Pimentel, 28/08/2014

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:719A34D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 016/2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 016/2014 Processo nº 032/2014, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicleta, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras CITROEN, FIAT, HONDA, IVECO, MERCEDES BENZ, RENAULT, VOLKSWAGEN, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Mesquita/MG foram: R&S AUTO CENTER LTDA - lote 1, com o percentual de 13,00%; lote 2, com o percentual de 18,00%; lote 3, com o percentual de 8,00%; lote 6, com o percentual de 7,00% e lote 7, com o percentual de 13,00%. CARBOPEÇAS LTDA - lote 4, com o percentual de 20,00% e o lote 5, com o percentual de 22,00%.

Mesquita/MG, 27 de agosto de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E0B8B914

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 28 de agosto de 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Michele Aparecida Villaça deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por Central de Cerca Elétrica, Alarme Monitorado, Circuito de Câmeras Profissionais via WEB e TV e Rack Padrão 19", incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica do edital respectivo. A reunião contou com a presença de Osvaldo Fonseca Fillho, Assessor Técnico Especial da Câmara**. Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Sérgio Ferreira dos Santos, RG MG 6.288.435, na qualidade de representante legal da empresa **Brida Segurança Eletrônica Ltda.**, CNPJ 08.236.009/0001-08. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada**. A pregoeira verificou a aceitabilidade** da proposta, conforme critérios do edital, estando a proposta em conformidade. **Cadastrada a proposta no sistema**, impresso o quadro comparativo de preços inicial, passou-se à fase de **lances**, quando a pregoeira tentou negociar o valor da oferta. Terminados esses procedimentos, foi gerado o quadro comparativo de preços final, que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Passou-se à abertura do envelope da empresa para verificação das suas condições habilitatórias, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, assim, a licitante declarada **HABILITADA** e, portanto, vencedora do lote único. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da licitante e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

OSVALDO FONSECA FILLHO
Assessor Técnico Especial da Câmara

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Brida Segurança Eletrônica LTDA

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:19940FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014

PREGÃO Nº 08/2014

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 18/08/2014, a Adjudicação do certame datada de 21/08/2014, o Parecer Jurídico do dia 21/08/2014 , concordo que a proposta fornecida pela empresa :

- FAE ARTES GRAFICAS LTDA – ME –CNPJ 03.232.843/0001-01, foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame para os itens: 3,4,8,9,14,15 e 18 . Total de **R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

- GRAFICA e PAPELARIA GIOMAR LTDA – ME –CNPJ 02.077.599/0001-97, foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame para os itens: 6,11 e 13 . Total de **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**

- PRINT GRAFICA LTDA– ME –CNPJ 16.826.724/0001-29, foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame para o item 12 . Total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**

- GRAFICA E EDITORA SF LTDA – ME –CNPJ 10.679.588/0001-05, foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame para os itens: 7 e 10 . Total de **R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 11/2014, modalidade Pregão Presencial nº 08/2014, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra e do serviço.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:F8359507

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 7.755/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão amigável ou judicial faixas de terreno situadas em "Lagoa Seca", distrito de Córrego do Barro, em Pará de Minas-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as seguintes áreas:
1) uma faixa de terreno de 0,8276 ha (zero hectare, oitenta e dois ares e setenta e seis centiares), situada no Distrito de Córrego do Barro, no Município de Pará de Minas, inserida na matrícula n.º 57.294, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da **Sra. Maria Mônica Teixeira e Outros**;
2) uma faixa de terreno de 0,6335 ha (zero hectare, sessenta e três ares e trinta e cinco centiares), situada no Distrito de Córrego do Barro, no Município de Pará de Minas, inserida na matrícula n.º 57.294, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da **Sra. Maria Mônica Teixeira e Outros**.
Para fins de instituição de servidão amigável ou judicial, fica declarada de utilidade pública a seguinte área:
3) uma faixa de terreno de 0,4093 ha (zero hectare, quarenta e três ares e noventa e três centiares), situada no Distrito de Córrego do Barro, no Município de Pará de Minas, inserida na matrícula n.º 57.294, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da **Sra. Maria Mônica Teixeira e Outros**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica anexa aos autos de Processo Administrativo n.º 06391/14:
*"1) **Proprietário:** Maria Mônica Teixeira e Outros*
***Propriedade:** Área 1 (captação no Ribeirão Cova Danta)*
***Local:** Uma Gleba de terras situada no lugar denominado "Lagoa Seca"*
Distrito de Córrego do Barro, Município de Pará de Minas - MG
***Perímetro:** 487,300 m **Área:** 0,8276 ha **Matrícula:** 57.294 Livro 2 Ficha 01 a 04*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A1**, de coordenadas **N 7.820.852,27**m e **E 552.355,52**m; divisa por Ribeirão; deste, segue confrontando com Ribeirão Cova Dánta, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°15'22" e 65,89 m até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.820.876,69**m e **E 552.416,73**m; 6°00'52" e 114,33 m até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.820.990,38**m e **E 552.428,71**m; 55°01'31" e 10,68 m até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.820.996,51**m e **E 552.437,46**m; divisa por Rio; deste, segue confrontando com Rio Paraopeba, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°44'44" e 30,54 m até o vértice **A5**, de coordenadas **N 7.820.987,20**m e **E 552.466,54**m; 171°22'06" e 134,62 m até o vértice **A6**, de coordenadas **N 7.820.854,10**m e **E 552.486,75**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°17'27" e 48,34 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.820.853,51**m e **E 552.438,41**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Faixa de Servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°56'05" e 4,75 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.820.853,33**m e **E 552.433,66**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°13'22" e 78,15 m até o vértice **A1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

*"2) **Proprietário:** Maria Mônica Teixeira e Outros*
***Propriedade:** Área 2 (captação no Rio Paraopeba)*
***Local:** Uma Gleba de terras situada no lugar denominado "Lagoa Seca"*

Distrito de Córrego do Barro, Município de Pará de Minas - MG
***Perímetro:** 341,495 m **Área:** 0,6335 ha **Matrícula:** 57.294 Livro 2 Ficha 01 a 04*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V4**, de coordenadas **N 7.820.332,27**m e **E 552.601,77**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°03'33" e 49,99 m até o vértice **B1**, de coordenadas **N 7.820.379,55**m e **E 552.585,54**m; 85°46'21" e 108,00 m até o vértice **B2**, de coordenadas **N 7.820.387,52**m e **E 552.693,25**m; divisa por rio; deste, segue confrontando com Rio Paraopeba, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°09'25" e 59,71 m até o vértice **B3**, de coordenadas **N 7.820.333,33**m e **E 552.718,33**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°41'41" e 113,79 m até o vértice **B4**, de coordenadas **N 7.820.322,81**m e **E 552.605,03**m; 341°02'25" e 4,82 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.820.327,37**m e **E 552.603,46**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Faixa de Servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°55'15" e 5,19 m até o vértice **V4**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

*"3) **Proprietário:** Maria Mônica Teixeira e Outros*
***Propriedade:** Faixa de Servidão*
***Local:** Uma Gleba de terras situada no lugar denominado "Lagoa Seca"*
Distrito de Córrego do Barro, Município de Pará de Minas - MG
***Perímetro:** 1.678,416 m **Área:** 0,4093 ha **Matrícula:** 57.294 Livro 2 Ficha 01 a 04*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.820.853,33**m e **E 552.433,66**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°56'05" e 4,75 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.820.853,51**m e **E 552.438,41**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°57'32" e 532,68 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.820.321,16**m e **E 552.457,38**m; 85°35'52" e 144,81 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.820.332,27**m e **E 552.601,77**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°55'15" e 5,19 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.820.327,37**m e **E 552.603,46**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°36'53" e 302,49 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.820.304,24**m e **E 552.301,86**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°22'16" e 5,09 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.820.309,31**m e **E 552.302,34**m; divisa projetada; deste, segue confrontando com Maria Mônica Teixeira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°37'35" e 150,53 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.820.320,79**m e **E 552.452,43**m; 357°58'53" e 532,87 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2.º As faixas de terreno descritas no *caput* do artigo 1º serão utilizadas para implantação de novo sistema de captação de água para tratamento e distribuição à população de Pará de Minas, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3.º O Município fica autorizado, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das faixas de terreno descritas no *caput* do artigo 1.º deste Decreto, bem como instituir a servidão ali discriminada, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4.º As despesas cartoriais e as despesas para o custeio da indenização decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município ou a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:03641AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 053/2014, pregão presencial nº 036/2014, objetivando a contratação de empresa para Locação de Equipamento Hospitalar (01 (um) equipamento de Desfibrilador e 01 (um) equipamento de Monitor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 10 de setembro de 2014, às 13h30min. Demais informações pelo tel. (034) 3355 2028 ou pelo e mail licitação@pedrinopolis.mg.gov.br.

Pedrinópolis/MG, 28 de agosto de 2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D1665348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 052/2014** na modalidade Pregão Presencial nº **035/2014**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento **Manilhas e Premoldados(postes p/alambrados, varanda e rede elétrica, blocos, tampas), para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedrinópolis-MG.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **10/09/2014 ás 09h:30** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 28 de Agosto de 2014

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5CA9ECCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.143, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Pertencentes ao Município e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores: EDNO RIBEIRO DE ARAÚJO, ADENILTON FELÍCIO LEANDRO, E MARCELO DE OLIVEIRA, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Máquinas e Veículos pertencentes ao Município.

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Máquinas e Veículos pertencentes ao Município, será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Máquinas e Veículos Pertencentes ao Município, sempre que solicitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:15453AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Localizado no Distrito Industrial"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, sob a matrícula n. 14.290 e matrícula n. 14.291;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade no ramo de fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado permissão de uso de áreas urbanas situadas na rua "G" loteamento industrial "Dona Chica" constituída do lote 3 e lote 4, ambas da quadra E, com as confrontações insertas nas matrículas respectivamente de nº 14.290 e 14.291 do CRI de Perdizes, com área total de 8.608,25 m², à Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA ARAXÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.159/0001-30, , para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.

Art. 3º A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, etc.

Art. 4º Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e divisas no Município e Região.

Art. 5º O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 12 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D3FF0CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

"Altera a alínea "a", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.062, de 11 de Outubro de 2013, que nomeia representantes do Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação para Elaboração do Plano Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Perdizes – MG".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme autoriza os art. 23, "VI" e Art. 30 da Constituição Federal, art. 5º da Lei 6.938/1991 e art. 92, III da Lei Orgânica Municipal, nomeia os Representantes do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação para a elaboração do Plano intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal nº 1.062, de 11 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Diretor os seguintes membros:

III – Secretaria Municipal de Saúde

a – Rubiane Flausino Dias

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.062 de 11 de Outubro de 2013.

Perdizes, 27 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:194F141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.900, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre Concessão de contribuição financeira e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.20122.335041-Contribuições.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D34AC60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.901, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza Pagamento do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias que exerçam jornada de 40 horas semanais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Sáude e Agentes de Combate a Endemias, conforme fixado na Lei nº nº 11.350/2006, com alterações introduzidas pela Lei nº 12.994/2014, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias, ficando autorizado a suplementar as dotações que se fizerem necessárias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2014.

Perdizes, 26 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:43E2F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.902, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.881 de 12 de Dezembro de 2013 que autoriza subvenção para o exercício de 2014".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.881, de 12 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2014, até o limite de R$ 1.727.991,00 (Hum milhão setecentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e um reais).

Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado – Convênio	1.184.000,00
Asilo São Vicente de Paula	21.591,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Perdizinha	1.000,00
APAE – Perdizes	181.000,00
Casa da Sopa	3.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes)	5.000,00
Casa de Apoio e Albergue Santa Maria	2.000,00
Associação Amigos e Moradores Antinha	2.000,00
Casa Lar de Perdizes	40.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – ATIVA	9.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	50.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Da Mata	4.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Santa Luzia	4.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	15.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	34.700,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	32.000,00
Caixa Escolar Teófilo Ferreira Guimarães	6.300,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	6.300,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	36.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	37.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	31.700,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	22.400,00
TOTAL	1.727.991,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.881 de 12 de Dezembro de 2013.

Perdizes(MG), 26 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:C204F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.903, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Instituições de Ensino que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Instituição de Ensino Cruzeiro do Sul Educacional S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda, inscrita no CNP sob o nº 43.395.177/0001-47, Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda – UDF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.220/0001-38, Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda – Faculdades Módulo, inscrita no CNP sob o nº 50.005.735/0001-86 e ACEF S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 46.722.831/0001-78, denominadas Instituições de Ensino.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo serem suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 27 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:502D849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 5.689/14 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR COBRANÇA INDEVIDA DE IPTU

Pça. Primeiro de Junho, 103 –Centro – Fone (35) 3864-7223

PORTARIA Nº 5.689/14 de 26 de agosto de 2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR

COBRANÇA INDEVIDA DE IPTU DO "LOTEAMENTO BELA VISTA - PONTE DO FUNIL".

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO**, com a finalidade de apurar cobrança indevida de IPTU e o lançamento dos imóveis localizados no "loteamento Bela Vista – Ponte do Funil" no cadastro imobiliário do Município, haja vista que segundo levantamento realizado pelo setor de Tributos e Cadastro Imobiliário do Município o local não apresenta qualquer uns dos itens do Art.4° da Lei Municipal n° 1.763/94 para incidência do IPTU.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **Érika de Abreu Carvalho** – Chefe da Divisão da Controladoria e Corregedoria Municipal, que a presidirá, **Alan Oliveira Garcia** – Fiscal de Tributos, **Daniel Marcos Ribeiro** – Técnico de Tributos.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventas) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2014

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:E737B597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 4.227/13 - SIMONE DE CÁSSIA PINTO FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 4.227/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE DE CÁSSIA PINTO FREIRE.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SIMONE DE CÁSSIA PINTO FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 074.948.856-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vitor Críncoli, nº 107 – B. Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SIMONE DE CÁSSIA PINTO FREIRE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:20669ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.785/14 - LAR VICENTINO

CONVÊNIO N.º 4.785/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Junho de 2014, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 01 de Setembro de 2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 383

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 21 de Julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Vicentino Chico Norberto
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:295FFE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 15/14 AO CONTRATO N.º 1.157/06 - THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 15/2.014 AO CONTRATO Nº 1.157/06 FIRMADO EM 01.02.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **15/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Psicóloga do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 060.487.996-24 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 114 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:774F3FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 17/14 AO CONTRATO N.º 1.133/06 - MARIA DAS GRAÇAS NONATO

TERMO ADITIVO Nº 17/2.014 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº **17/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Thomáz Pereira, nº 251 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3D3AD971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 09/14 AO CONTRATO N.º 2.905/10 - CAMILA PEREIRA SENA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.014 AO CONTRATO Nº 2.905/10 FIRMADO EM 13.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA PEREIRA SENA.

Termo aditivo nº **09/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, Assistente Social do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 097.839.016-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.438/05e Decreto Municipal nº 2.652/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA SENA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C9BB3D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/14 AO CONTRATO N.º 3.124/11 - VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.014 AO CONTRATO Nº 3.214/11 FIRMADO EM 09.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO.

Termo aditivo nº **07/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS I portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódio Maia, nº 240 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08e Decreto Municipal nº 2.652/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6FEB8E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 3.348/11 - SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 3.348/11 FIRMADO EM 16.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS I portador do CPF nº 072.061.696-43 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 137 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO TADEU DE CASTRO FILHO
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7FD096A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 3.123/11 - LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 3.123/11 FIRMADO EM 15.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Música do CRAS I portador do CPF nº 079.918.836-04 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 586 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:274C5369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 3.821/12 - LEANDRO WILLIAM FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 3.821/12 FIRMADO EM 02.07.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LEANDRO WILLIAM FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Dança do CRAS I portador do CPF nº063.117.376-55 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alexandre Falliere, nº 42 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO WILLIAM FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2A63EA01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 3.668/12 - JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 3.668/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Psicóloga do CRAS I, portadora do CPF nº 059.178.966-31 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 57 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:735F4501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 2.842/10 - TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 2.842/10 FIRMADO EM 09.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA,** brasileira, casada, Instrutora de Curso de Beleza do CRAS I, portadora do CPF nº 048.286.296-37 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 88 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B71B817A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 4.125/13 - ROSANA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 4.125/13 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Instrutora Artesanal do CRAS I, portadora do CPF nº 873.341.516-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 195 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E194E1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 01/09/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Izabel Aparecida Pimenta	Tarde	01/09/14 até 15/09/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de Agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:644F5698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2014 CONCORRÊNCIA 04/2014

• INTRODUÇÃO

Outorga de permissão do serviço público de Transporte DE MERCADORIAS por MEIO DE MOTO-CARGA, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA

O **Município de Perdões,** com sede administrativa na Praça Primeiro de Junho, no 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob no 18.244.343/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fernando Jaques Rezende de Siqueira**, torna público pelo presente Edital de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que fará realizar às **09:00h**, do dia **10.10.2014**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, a Concorrência Pública para a delegação dos serviços de transporte de mercadorias por moto carga, por pessoas físicas, de acordo com o teor da legislação pertinente, deste edital e seus anexos.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O transporte de mercadorias por moto carga, no município de Perdões constitui-se em um Serviço Público nos termos do art. 175, da Constituição Federal de 1988, concedido ou permitido na forma da lei n. 8.987/95, art. 15, inciso IV, sempre através de licitação, de acordo com a lei n. 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Lei Municipal n.º 2.127/02 de 26.02.2002 modificada pela Lei Municipal n.º 2.846/14 de 11.04.2014.

2.2 O regime das novas permissões de Transporte de mercadorias por Moto carga, e critérios de licitação encontram-se no Anexo I, deste edital.

• OBJETO

3.1 É objeto da presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, a seleção de pessoas físicas com idade mínima de 21 (vinte um) anos e com no mínimo um ano na categoria CNH A, que receberão a delegação, através de Contrato de Permissão, a título oneroso (Anexo II, deste edital), de 10 (dez) permissões, para convocação à medida da necessidade, em conformidade com o art. 15, IV, da Lei n. 8.987/95 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 9.648/98, para a execução do Serviço Público de Transporte de mercadorias por Moto carga, neste município de Perdões/MG.

3.2 Por efeito da presente licitação, das 10 (dez) permissões a serem licitadas, 01 (uma) vaga, representando 5% (cinco por cento) das permissões a serem incluídas no sistema de transporte de mercadoria, por Moto-Carga, serão destinadas às pessoas portadores de necessidades especiais, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e a legislação regulamentar.

• GLOSSÁRIO

4.1 As palavras, termos ou expressões abaixo relacionadas têm os seguintes significados e interpretações:

a. **adjudicatário**: licitante que cumpriu todas as fases da licitação e se encontra em condições de firmar o Contrato de Permissão com o Poder Público;

b. **Contrato de Permissão**: Contrato Administrativo (de adesão) que estabelece as obrigações, direitos e responsabilidades das partes para a execução do serviço;

c. **classificado**: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

d. **desclassificado**: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e não cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

e. habilitado: licitante que atendeu a todos os requisitos da fase de habilitação (documento do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

f. homologação: ato pelo qual a maior autoridade do poder público incumbido do serviço, após ciência de todo o procedimento, preenchimento das formalidades legais e verificada a ausência de vícios, convalida os atos do processo;

g. **inabilitado**: licitante que não atendeu aos requisitos da fase de habilitação (documentos do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

h. **licitante**: pessoa física que apresentar proposta;

i. **permissão**: delegação, a título precário, mediante licitação, de prestação do serviço público de Transporte Individual, por taxi, feita pelo Município de Perdões, a pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, nos termos contidos neste edital;

j. **permissionário**: pessoa física classificada em processo licitatório e dententora do Contrato de Permissão, para prestar o serviço público de transporte de mercadorias moto carga, no município de Perdões/MG;

k. **permitente**: órgão do poder público autorizado legalmente à proceder a licitação nos moldes legais e efetivar o Contrato de Concessão ou Permissão do respectivo serviço público;

l. **renúncia à permissão**: devolução voluntária da permissão;

m. **transporte de mercadorias por moto-carga**: transporte de mercadorias através de veículo motocicleta, contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal.

4.2 O edital e seus anexos estão disponíveis na sede do Município, situada na avenida Praça 1.º de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, ao custo de R$ 10,00 (dez reais), a unidade, pagos no mesmo local e contra entrega de recibo ao adquirente, nos termos do art. 32, §5º, da Lei 8.666/93.

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas maiores de 21 (vinte um) anos, que desejem prestar, por delegação de permissão, o Serviço Público de Transporte de mercadorias por moto-carga, que satisfaçam, integralmente, as condições estabelecidas no presente edital.

5.1.1 Está impedida de participar desta licitação qualquer pessoa que integre o quadro dirigente ou de pessoal da Administração Pública, Direta ou Indireta, do município de Perdões/MG ou que preste o mesmo tipo de serviço em outro município, bem como o servidor militar ou civil (ativo ou licenciado) da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta.

5.1.2 Para os licitantes, funcionários da Administração Direta ou Indireta do município de Perdões/MG, ativo ou licenciado, só será permitida a participação nesta licitação, se houver comprometimento de pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego público ocupado, o qual ao ser convocado para assinar contrato e iniciar o serviço de transporte, por taxi, deverá comprovar seu desligamento, conforme Declaração (Anexo IV, deste edital).

5.2 Não será permitido aos servidores públicos municipais e aos ocupantes de função pública e selecionados mediante processo seletivo simplificado, apresentarem proposta nesta licitação.

5.3 Para serem considerados habilitados à execução do serviço objeto do presente edital, os licitantes deverão cumprir as exigências deste, das leis n. 8.666/93 e 8.987/95, da legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e do Regulamento do Serviço Público de Transporte de Mercadorias por Moto-Carga, conforme Anexo III, deste edital.

5.4 Não será admitida a participação de licitante, ex-permissionário ou ex-condutor auxiliar, que teve sua permissão ou registro de condutor cassado no serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros ou de Moto-Frete nos últimos 02 (dois) anos. Verificadas ocorrências desta natureza no curso do procedimento licitatório ou posteriormente, o licitante será desclassificado ou será sua permissão revogada, conforme cada caso.

5.5 O licitante, quando da entrega do Envelope n. 01 (documentação para habilitação), que não apresentar Carteira Nacional de Habilitação vigente no mínimo a um ano na categoria "A" será automaticamente desclassificado da concorrência.

5.6 Não poderão participar desta licitação, pessoas portadoras de Permissão para Dirigir. E nem portadores da Carteira Nacional de Habilitação vencida.

• DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes opacos, tamanho ofício, devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PERDÕES

ENVELOPE 01 – Documentos para Habilitação

Concorrência Pública n°. 004/2014
Licitante (nome):
Endereço do Licitante
Bairro - Cidade - Tel.
Cep

MUNICÍPIO DE PERDÕES

ENVELOPE 02 – Proposta Técnica

Concorrência Pública n°. 004/2014
Licitante (nome):
Endereço do Licitante
Bairro - Cidade - Tel.
Cep

6.2 Os licitantes deverão protocolizar os envelopes, impreterivelmente, até às **13:00** horas do dia **10/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça 1.º de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.

6.2.1 Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados.

6.3 Os envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues JUNTOS, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

6.4 Não serão recebidos envelopes ou propostas encaminhados por via postal, fax ou telex.

6.5 Após a entrega dos envelopes contendo a documentação pessoal e a proposta técnica, não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

6.6 A documentação dos envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser apresentados em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas.

6.7 Após a entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

• Dos Procuradores dos Licitantes

7.1 Na entrega da proposta, se feita por procurador deverá este apresentar procuração à Comissão Especial de Licitação com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver quaisquer assuntos de interesse do outorgante junto ao Município de Perdões.

7.2 Na falta da procuração, conforme subitem anterior, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer constar nas atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Persistindo esta situação até que a irregularidade seja sanada. A falta da procuração não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas, a menos que a documentação apresentada esteja incorreta e/ou incompleta.

7.3 Somente será admitida à participação de um único representante do licitante nas sessões desta licitação. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e os técnicos eventualmente convidados por essa, não poderão se pronunciar.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Os interessados deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "A" emitida há no mínimo um ano;

b.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, constando na mesma, a ressalva de que seu portador é pessoa portadora de necessidades especiais e necessita de veículo adaptado;

c. Certificado Eleitoral, com comprovantes de votação na última eleição (02 turnos) ou equivalente;

d. Cadastro de Pessoas Física – CPF;

e. Certificado de Reservista ou equivalente;

f. Atestado médico de aptidão (original), emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação;

g. Certidão Negativa de Débito fornecida pelo Município;

h. Atestado de Bons Antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

i. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio do licitante;

j. Declaração de responsabilidade e compromisso, conforme Anexo III, deste Edital;

k. Declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário de transporte de mercadoria Moto-Frete, conforme Anexo IV, deste Edital;

l. Declaração de aceite dos termos do Edital, conforme Anexo V, deste Edital;

m. Declaração de residência, conforme Anexo VI, do edital;

n. Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

8.2 Os interessados deverão apresentar no Envelope n. 02 (proposta técnica) os seguintes documentos:

a. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou o "Termo de compromisso de aquisição de veículo", conforme modelo apresentado no Anexo VII, deste edital;

b. Declaração do tempo de habilitação, conforme Anexo IX, deste edital.

c. Cópia da Carteira de Trabalho do Licitante (CTPS) com todas as suas anotações;

d. Declaração de Inexistência de outra atividade profissional pelo quando houver.

d. Cópia de documento de baixa de empresa ou outro documentos que ateste encerramento de atividade profissional quando houver;

e. Certidão de Casamento autenticada ou escritura pública lavrada em Cartório de Notas e Títulos ou cópia de decisão judicial com trânsito em julgado de reconhecimento de regime de sociedade de fato, Certidão de nascimento dos filhos menores de dezoito anos.

f. Cópia de pesquisa no site: www.detrannet.mg.gov.br relatando a pontuação existente no prontuário/CNH do licitante.

8.3 A documentação poderá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em cartório, ou autenticada por servidor da Comissão de Licitação da Prefeitura de Perdões - MG.

8.4 As certidões deverão estar no seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para a abertura dos envelopes.

9. DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS.

9.1 Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:

9.1.1. possuir potência igual ou superior a 125 cc (cento e vinte cinco cilindradas) e motor de quatro tempos, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a 10 (dez) anos;

9.1.2. possuir baú traseiro em fibra ou metálico, para transporte de carga, cujo peso máximo não poderá exceder 50 (cinquenta) quilos, e dimensões superiores a 60 (sessenta) centímetros de cumprimento e 70 (setenta) centímetros de altura, ou bolsas laterais para transporte de jornais e similares.

9.1.3. possuir protetores de perna, denominados “mata-cachorros”;

9.1.4. possuir espelho retrovisor de ambos os lados;

9.1.5. possuir número de identificação (placa) em local facilmente visível.

9.1.2. características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

9.4 O veículo deverá ser emplacado e licenciado no Município de Perdões-MG.

9.5 Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN/MG, com laudo de modificação do INMETRO-IPEM.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 A abertura dos envelopes de habilitação (envelope n. 01) dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 10/10/2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, sito na Praça Primeiro de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, com a presença dos licitantes ou seus representantes, constituídos legalmente, conforme item 7, deste edital.

10.2 Após cumpridas as formalidades da habilitação, julgamento de eventuais recursos e demais requisitos legais, proceder-se-á a abertura dos envelopes de propostas técnicas (envelope n. 02), em data previamente designada pela Comissão.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1 O procedimento licitatório seguirá as determinações contidas na Constituição Federal de 1988 e nas leis federais n. 8666/93 e suas alterações, 8.987/95 e 9.503/97.

11.2 Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciais.

11.3 Inexistindo recursos contra o(s) resultado(s) ou após o julgamento dos porventura interpostos, a classificação e julgamento final da presente Concorrência Pública serão homologados pelo Prefeito Municipal e devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Perdões.

11.4 Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentação:

a. incompleta,

b. com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

c. que desatender as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

d. que descumpra qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

11.5 A Comissão Especial de Licitação, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligencias e dilações de prazo para melhor elucidação e andamento do processo licitatório, sempre de acordo com a legislação pertinente.

11.6 Todas as declarações nos anexos deste Edital deverão ter suas firmas reconhecidas em cartório e preenchidas legivelmente, a máquina ou em letra de forma, com caneta azul ou preta.

11.7 Quaisquer manifestações de licitantes deverão ocorrer, obrigatoriamente, por ocasião das reuniões, salvo aqueles que impetrarem recurso administrativo.

11.8 Havendo empate, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece ao rt. 45, §2º, da Lei n°. 8666/93.

12. JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO

12.1 Cada licitante, pessoa física, poderá apresentar somente uma única proposta nesta licitação.

12.2 A classificação dos licitantes far-se-à pelo critério de desempate de cada proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 12.4, deste Edital.

12.3 Os licitantes serão classificados em critério de desempate até que se complete o n.º máximo de Permissões previstas, ou seja, as 10 (dez) propostas vencedoras. 12.4, admitindo-se classificação excedente de outros 10 (dez) concorrentes para fins e substituição dos inicialmente classificados.
O critério de desempate será realizado da seguinte forma:

I – **1.º - Critério** – Não possuir o candidato outra atividade remunerada, comprovado mediante cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, que deverá ser apresentada sua cópia com anotações junto ao envelope n.º 2 (dois) e apresentada à original na data da abertura das propostas para verificação da autenticidade dos dados nela contidos, além declaração de próprio punho constando inexistir outra atividade remunerada exercida pelo proponente. A falsa declaração sujeitará o Declarante na inabilitação no certame.

Caso se atinja um número maior de permissionários que o disposto neste edital com as condições estabelecidas neste 1.º critério será dado preferência em aqueles licitantes que apresentarem documentação que não exercem outra atividade profissional há mais tempo comprovado mediante anotação na CTPS, data de registro de baixa de empresas ou outro meio comprobatório com amparo legal.

II – **2.º - Critério** – Uma vez não preenchida as 10 permissões será dado caráter preferencial aos motoristas que forem casados mediante comprovação por cópia autenticada de Certidão de Casamento ou que vivam em regime de união estável mediante sentença de reconhecimento com trânsito em julgado ou Certidão declaratória emitida por Cartório de Registro de Notas, Títulos e Documentos

emitida há no mínimo sessenta dias antes da abertura do Presente Edital.

Caso se atinja um número maior de permissionários que o disposto neste edital com as condições estabelecidas neste 2.º critério será dado preferência ao licitante que em primeiro lugar possuir o maior número de filhos menores de dezoito anos e em segundo lugar aquele que for casado ou que viva em situação de união estável há mais tempo.

III – **3.º - Critério** - Caso sejam selecionados menos de 10 permissionários nos critérios estabelecidos acima, será dada preferência aquele candidato que possuir no mínimo dez anos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria A ou superior.

Caso se atinja um número maior de permissionários que o disposto neste edital com as condições estabelecidas neste critério será dado preferência ao licitante que possuir maior tempo superior a dez anos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.

IV – **4.º - Critério** – Persistindo a inexistência de 10 permissionários selecionados nos critérios estabelecidos acima, terá preferência aquele que apresentar mais baixa pontuação em seu prontuário da CNH, a ser verificada no seguinte site: www.detrannet.mg.gov.br

V – **5.º - Critério – Do Sorteio Público:** Persistindo a existência de vagas nas condições previstas acima será imediatamente realizado o sorteio público na presença dos presentes a sessão.

12.4.5 De acordo com o tempo de habilitação do Licitante:

12.4.5.1 A comprovação do tempo da habilitação será efetuada pela cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Os dados constantes neste documento serão computados até a data de 31/12/2013 e deverão ser transcritos para o Anexo IX, deste Edital.

12.4.5.2 O tempo de habilitação do licitante será computado desde a sua 1ª (primeira) habilitação, independentemente da categoria, exceto a de motociclista, cujo tempo será desprezado.

12.4.5.3 Na hipótese prevista do subitem anterior, possuindo o licitante CNH conjunta (moto e outro veículo), aquele deverá apresentar declaração do tempo de habilitação expedida pelo DETRAN/MG, excluindo-se o tempo de habilitação, exclusivamente, como motociclista, se for o caso.

12.5 O Resultado final da classificação corresponderá a estrita observância aos critérios adotados nos itens anteriores, sendo que o primeiro critério exclui o segundo da classificação, o segundo exclui o terceiro e assim sucessivamente até que se complete o número de permissões previstas neste edital de 10 (dez).

12.5.1 Será classificado também os licitantes do 10.º até o 20º lugar visando estabelecer uma lista de substituição dos permissionários que ficarem impossibilitados de exercerem os atos da permissão ora descritos neste edital.

12.5.2 A lista de classificação dos licitantes será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões e fixada no saguão da Prefeitura Municipal situado na Praça 1.º de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.

13. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

13.1 **Do prazo**

13.1.1 As permissões serão válidas pelo prazo de 15 (quinze) anos improrrogáveis, limitadas, no entanto às condições pessoais de capacidade do candidato e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

13.2 **Da contratação**

13.2.1 A MUNICÍPIO notificará os licitantes classificados através de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e na sede da Prefeitura Municipal, para apresentarem, no prazo de até 30 (trinta) dias, toda a documentação necessária para elaboração do contrato de permissão, bem como o veículo que deverá atender a todas as condições estabelecidas no item 9.2 deste edital até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado da Licitação, nas condições declaradas no Anexo VII, deste edital, para realização da vistoria.

13.2.1.1 - O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO, desde que o licitante apresente justificativa fundamentada e aceita por aquela.

13.2.2 Juntamente com o laudo de aprovação da vistoria, far-se-á a assinatura do Contrato de Permissão e entrega, pelo MUNICÍPIO, dos demais documentos.

13.2.3 A contratação se dará conforme ordem de classificação estabelecidas nos item 12.3, e serão convocados de acordo com os critérios descritos no subitem 3.2, deste edital.

13.2.4 Os licitantes classificados que forem convocados e não acatarem ao chamamento do MUNICÍPIO, no prazo determinado, serão desclassificados.

13.3 **Dos encargos dos permissionários**

13.3.1 Os licitantes vencedores e contratados, pela outorga da permissão, pagarão ao MUNICÍPIO, anualmente Alvará de Licença e Funcionamento da atividade profissional além de recolher aos cofres públicos municipais o ISS nele incidentes e qualquer outra taxa ou tarifa que vier a ser criada pelo MUNICÍPIO durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato MUNICÍPIO.

13.3.1.1 A inadimplência do Permissionário por mais de sessenta dias do vencimento das obrigações constantes neste item provocará a rescisão da permissão concedida.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos admitidos são aqueles previstos na lei n°. 8666/93 e suas alterações.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Para esclarecimentos adicionais, os licitantes deverão se dirigir, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, protocolizando referido pedido de esclarecimentos na recepção do MUNICÍPIO, sito na Praça 1.º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, no horário de 12:00h às 18:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data de encerramento do prazo para entrega dos envelopes.

15.1.1 O pedido de esclarecimentos será respondido em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do seu protocolo no MUNICÍPIO e encaminhadas ao licitante que a apresentou.

15.1.2 Quando julgar necessária pela Comissão, essa poderá, em razão do perfeito entendimento dos demais participantes, anexar cópia do pedido de esclarecimento, com a respectiva resposta, no quadro de avisos existente na portaria do MUNICÍPIO.

15.2 Os anexos III, IV, V, VI, VII e IX, deste Edital, são de preenchimento obrigatório, sob pena de inabilitação ou desclassificação do licitante.

15.3 Cada licitante, pessoa física, poderá apresentar somente uma única proposta nesta licitação.

15.4 Para serem considerados aptos á execução do serviço de transporte de mercadorias, por meio de Moto-Carga, no município de Perdões/MG, os licitantes deverão cumprir as exigências deste edital, das leis n. 8.666/93, 8.987/95 e 9.503/97, da legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como do respectivo

Regulamento, e se adequarem às novas legislações e suas alterações posteriores.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Concorrência Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO.

16.2 A convocação dos 10 (dez) licitantes classificados será realizada à medida da necessidade e de acordo com os critérios do MUNICÍPIO.

16.3 A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo (Anexo VII, deste edital), implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

16.4 Com base nas declarações prestadas no Anexo VII, deste edital, não será admitida substituições, trocas de veículos ou documentos após a entrega dos envelopes ou mesmo durante o procedimento licitatório.
16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

16.7 A presente licitação foi elaborada de acordo com os termos das Leis n°.s 8.666/93 e 8.987/95 e pelas mesmas será regida.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 20 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE MERCADORIA, POR MOTO CARGA, E CRITÉRIOS DE LICITAÇÃO

A presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, para operação do Serviço Público de Transporte de mercadorias, por Moto-Carga, no município de Perdões/MG, decorre do cumprimento de obrigação legal, nos termos o art. 190, §1º, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 175, da Constituição Federal de 1988, que foi regulamentado pela lei n. 8.987/95 e Lei Municipal n.º 2.127/02 e suas modificações da Lei n.º, e tem como objeto a outorga de permissão, por licitação e respectiva contratação, nos moldes estampados na lei n. 8.666/93, à pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade, compatível com as necessidades dos usuários.

1. Serão observados os requisitos a seguir apresentados.

1.1 Os 10 (dez) classificados nesta licitação serão convocados à medida da necessidade, ao longo do período de validade deste licitação e a critério da MUNICÍPIO, para prestação dos serviços a partir da data de assinatura do respectivo Contrato de Permissão.

1.2 A permissão outorgada nesta licitação, é concedida em caráter personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível por sucessão legal ou testamentária e vedada a subpermissão, extinguindo-se nos casos previstos neste edital, no respectivo Regulamento e suas alterações, nas legislações federais, portarias expedidas pelo MUNICÍPIO e nos casos previstos abaixo, a título meramente exemplificativo:
a) término do prazo do Contrato de Permissão;
b) falecimento do permissionário;
c) invalidez permanente do permissionário;
d) incapacidade do permissionário, declarada judicialmente;
e) renúncia à permissão;
f) cassação da permissão;
g) caducidade, etc..

1.3 São encargos dos permissionários aqueles previstos neste edital, na Lei 9.503/97 (CTB), que regulamenta o Serviço de Transporte de mercadorias por meio de Moto Carga e na Lei Municipal n.º 2.721/02 modificada pela Lei Municipal n.º 2.846/14 de 11.04.2014.

1.4 Nos termos do art. 40, da Lei 8.987/95, a MUNICÍPIO reserva-se no direito de revogar, a qualquer tempo, unilateralmente, sem qualquer justificativa ou indenização, a permissão delegada.
1.5 Não será permitido o transporte de mercadorias ilícitas, substâncias explosivas, químicas ou radioativas por parte do Permissionário, sob pena de cassação da permissão.
1.6 O transporte será realizado de forma segura e eficiente por parte dos condutores.
1.7

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2014.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR MOTO-CARGA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES, E _____.

Contrato de Delegação de Permissão, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PERDÕES – inscrito regularmente no CGC-MF sob o número 18.244.343/0001-67, com sede na administrativa na Praça 1.º de Junho, 103 - Centro, CEP 37.260-000, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Jaques Rezende de Siqueira, portador da Carteira de Identidade_____e do CPF-_____-_____, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado,_____doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), portador da Cédula de Identidade n. _____, CPF n. ___, residente e domiciliado na rua(avenida)_____, Bairro: _____, Perdões/MG, pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte de mercadorias, por Moto Carga, no Município de Perdões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais n°.s 8666/93, 8987/95 e 9.503/97, e ainda o Regulamento do Serviço de Transporte de Mercadorias Moto Carga, do Município de Perdões Lei Municipal n.º 2.127/02de 26.02.02 alterada pela Lei Municipal nº 2.846/14 de 11.04.2014, e demais normas supervenientes e suas respectivas alterações.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1 Instrumento Convocatório – Edital de Concorrência Pública n. 004/2014 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas na cláusula segunda, deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O PERMISSIONÁRIO(A) poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis, limitadas, no entanto, às condições pessoais de capacidade do permissionário ao e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO

4.1 Não será permitida a transferência da PERMISSÃO, tendo esta caráter personalíssimo do permissionário.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 É indispensável que na prestação do serviço sejam, rigorosamente, observados, os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS COBRADAS DOS USUÁRIOS

6.1 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte de mercadorias, por moto-carga, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 A PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta licitação e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal n°. 8987/95 e ainda no Regulamento próprio e nas Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

8.1 Os usuários poderão, pessoalmente, ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à MUNICÍPIO referentes à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

8.1.1. As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento e o Código de Transito Brasileiro.

8.1.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei n°. 8.078, de 11/09/90 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive as portarias do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À PERMITENTE PELA OUTORGA DA PERMISSÃO

9.1 Para a execução do serviço, objeto deste instrumento, o PERMISSIONÁRIO pagará, anualmente ao MUNICÍPIO, pela outorga da permissão, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato oficial expedido pelo MUNICÍPIO.

9.2.1 O não pagamento do ISS nem da Taxa de Localização e Funcionamento por parte do Permissionário por um período superior a sessenta dias após o vencimento destes encargos provocará a rescisão da permissão autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

10.1. O PERMISSIONÁRIO submeterá seu veículo a vistorias periódicas, na forma estabelecida no Regulamento próprio e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do MUNICÍPIO.

10.2. A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do PERMISSIONÁRIO em qualquer local e hora onde o mesmo se encontre.

10.3. O PERMISSIONÁRIO cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipuladas no Regulamento próprio, no Código de Transito Brasileiro e em legislações complementares, inclusive Portarias do MUNICÍPIO, sujeitando-se, em caso de infração, às punições nelas previstas nas respectivas normas.

10.4. O PERMISSIONÁRIO que for preso em fragrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua permissão suspensa automaticamente, enquanto perdurar a prisão.

10.5 O PERMISSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do MUNICÍPIO, ter sua permissão suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

10.6 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata cassação da permissão.

10.7 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

10.8 O PERMISSIONÁRIO que tiver sua carteira de habilitação cassada ou apreendida terá sua permissão suspensa até que toda tramitação seja feita e sua carteira devolvida.

10.9 O PERMISSIONÁRIO, que na execução do serviço, deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta, deste Contrato e os deveres contidos na legislação municipal, poderá, a juízo do MUNICÍPIO, ter sua permissão cassada.

10.10 O PERMISSIONÁRIO que não comparecer a 02 (duas) vistorias semestrais consecutivas, terá sua permissão imediatamente revogada.

10.11 O PERMISSIONÁRIO terá sua permissão extinta nos casos previstos em regulamento, bem como nos casos de falecimento, invalidez permanente, incapacidade declarada judicialmente, renúncia, revogação, anulação, caducidade, dentre outros, além das ocorrências de perda do direito de dirigir previstas em leis e decretos que regulamenta o serviço.

10.12 O PERMISSIONÁRIO que for punido nos termos desta Cláusula, não fará *jus* a qualquer tipo de indenização.

10.13AO PERMISSIONÁRIO é proibido se fazer a transferência de sua permissão para terceiros, admitindo-se apenas sua substituição em caso de doença ou incapacidade temporária para o exercício da permissão por até cento e oitenta dias a cada cinco anos, mediante comprovação através de laudo médico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO MOTO CARGA

11.1 – O veículo de moto-carga deverá utilizar obrigatoriamente pintura em faixa horizontal na cor amarela, com 15 (quinze) centímetros de largura, à meia altura, de ambos os lados, com o dístico: “Moto Carga”, em cor preta sendo, que em caso de veículo pintado em cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas.

11.2 – Será expedido pelo Município um Cartão de Moto Fretista que será portado pelo condutor do veículo obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1 A insolvência civil do PERMISSIONÁRIO extingue a permissão por caducidade do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 03 (três) vias deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Perdões, _ de _____ de 2014.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:

_____
Nome:
Endereço:

ANEXO III

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei e nos termos da Concorrência Pública n. - 004/2014, para assinatura do Contrato de Permissão objetivando a operação do Transporte de mercadorias, por Moto-Carga, no município de Perdões/MG, que me comprometo a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como o Regulamento de Serviço de Transporte de mercadorias, por Moto Carga, em vigor e, ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato, no exercício das atividades.

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: ____

ANEXO IV

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO LICITANTE À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO

ASSINALE COM "X" A SUA CONDIÇÃO:

( ) Declaro, sob as penas da lei, que não sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado.

( ) Declaro, sob pena de desclassificação da Concorrência Pública n°. 004/2014, que sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado e comprometo-me a pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego ocupado tão logo seja convocado para iniciar a execução do Serviço Público de Transporte de mercadorias, por Moto-Carga, neste município de Perdões/MG.

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: ____

ANEXO V

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014.

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob pena de inabilitação, que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus anexos, da Concorrência Pública n. 004/2014, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO VI

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:_____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO VII

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014.

ENVELOPE n. 02

TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Declaro perante a Comissão Especial de Licitação, da Concorrência Pública n. 004/2014, para execução do Serviço Público de Transporte Individual de mercadorias por Moto-Carga, no Município de Perdões, que comprometo - me, sob pena de desclassificação, adquirir o veículo discriminado abaixo no prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado da licitação, estando de posse deste à época da convocação para vistoria e assinatura do respectivo Contrato de Permissão.

Ano de Fabricação : _____ (preencher)

OBS 1 – O licitante que optar por um veículo ano 2014 ou zero quilômetro, deverá, no ato da vistoria inicial, apresentar um veículo fabricado no dia em que se der a convocação.
OBS 2 – O não preenchimento do item 'Ano de Fabricação' implicará na desclassificação do licitante. A não marcação da letra "a", deste Anexo, implica em renuncia à pontuação equivalente.

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO VIII

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 004/2014.

ENVELOPE n. 02

DECLARAÇÃO DE TEMPO E HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e nos termos da Concorrência Pública n. 004/2014, pra efeito de pontuação, que sou portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n. _____, Categoria _____, expedida em ____/ _____/ ____, com a primeira habilitação datada de ____/ ____/ ____, o que perfaz o tempo total de habilitação de _____ meses e _____ dias, computados até 31/12/2013.

Perdões, _ de_____ de 2014.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: ____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Eu _____, portador da CHN N.º ___, licitante na Concorrência Pública n.º 04/2014, destinado a outorga de permissões para o serviço de transporte de mercadorias por meio de Moto-Carga no Município de Perdões – MG, DECLARO, para os devidos fins que não exerço qualquer atividade remunerada.

Perdões, _____ de _____ de 2014.

_____
Declarante

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E068C2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.871/14 - DISPÕE SOBRE O REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES AO PREVIPER

LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE COMUNICAÇÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES AO PREVIPER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O PREVIPER, deverá comunicar, bimestralmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o término do bimestre, a Câmara Municipal de Perdões/MG e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município, os seguintes dados:

I - os repasses referentes às contribuições recolhidas dos servidores filiados ao PREVIPER e da parte patronal, feitos pela Prefeitura, Câmara Municipal e demais órgãos do Município;

Parágrafo único. Deverá ser comunicado no prazo disposto no caput deste artigo se os repasses estão sendo feitos no prazo determinado em lei e se há algum débito em nome dos empregadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 24/2014 de autoria dos Vereadores Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EE6064D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2014 - ACRESCENTA PARÁGRAFOS ÚNICOS AOS ARTS. 80,81,82 DA LEI MUNICIPAL N 2.503/07

LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS ÚNICOS AOS ARTIGOS 80, 81 E 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos únicos nos artigos 80, 81 e 82 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, com as seguintes redações:

"Art. 80. (...)
Parágrafo único - Os Órgãos Empregadores responsáveis pelo recolhimento ao Previper, em caso de parcelamento de valores não recolhidos concedido mediante lei municipal específica, ficarão obrigados ao recolhimento integral das parcelas correspondentes a contribuição até o fim do mandato do gestor dos recursos.
Art. 81. (...)
Parágrafo único - Em caso de inadimplemento no recolhimento de mais de 02 (duas) das parcelas que tenha sido concedido o parcelamento por lei municipal específica, acarretará no vencimento de todas as parcelas vincendas.
Art. 82. (...)
Parágrafo único. Aplicar-se-ão as sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei, no caso de inadimplemento por parte do Prefeito Municipal, ou omissão do Presidente do Previper."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 25/2014 de autoria dos Vereadores:

ANDERSON CARVALHO PEREIRA,

ANTÔNIO JOSÉ BASTOS NASCIMENTO,

FERNANDO ALVARENGA COSTA,

KEILA ALVES CARDOSO,

SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,

VALDECI TEODORO RODRIGUES E

WAGNER BARROS DE MELO.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DE0B2EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 DE AGOSTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 044/2012 – DISPENSA - 013/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILMAR DE FARIA VILAÇA**. Objeto: O

presente termo aditivo tem por objeto rescindir por acordo mútuo o contrato **Nº 077/2012** de prestação de serviço de locação de imóvel residencial a Rua Professora Maria Dolabela, nº 182, bairro São Francisco neste município, para acomodação dos estagiários do convênio 003/2012 (Internato Rural) firmado entre UFMG e a Prefeitura Municipal de Pitangui. Desse modo fica rescindido o contrato a partir do dia 31/10/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EE158914

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 DE AGOSTO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 362/2008 – PREGÃO - 047/2008 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HENRIQUE DE FREITAS BARCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato **074/2008** referente à locação de imóvel residencial a Rua José Timóteo da Silva, nº 88, Bairro Chapadão, em decorrência da necessidade de acomodação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1BFFE469

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 080/2011 – DISPENSA - 028/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EDVALDO JOSÉ DE RAMOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à locação de imóvel situado no povoado do Campo Grande no município de Pitangui, destinado à instalação do posto do correio no povoado do Campo Grande, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2BDF1301

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 002/2012 – PREGÃO - 002/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº **031/2012** referente à Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do município de Pitangui **(ROTA 02),** pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2D6495B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE AGOSTO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 064/2014 Chamada Publica N° 002/2014**, com vistas a contratação de credenciamento de Leiloeiros oficiais regularmente escritos na JUCEMG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:742F38E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 - 2014

Processo Licitatório 212 /2014 – Pregão nº 145 / 2014
Objeto : Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre neste município, conforme Convênio nº 0650/2012, celebrado entre o município de Poço Fundo e a Secretaria de Estado de Governo -SEGO/PADEM•
Contratado: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda•
Valor Global :R$ 9.669,00•

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7F624AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 142/14 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, em virtude de retificações feitas no edital, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2014, Pregão nº 142/14, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL,teve sua data de abertura alterada para o dia 09/09/2014, às 15:30 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:94EF55FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 008/2014
DATA: 27 de agosto de 2014.
Nº 001.093/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de construção de muro de arrimo da Rua Cel José Maria Cardoso, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: A. C. DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua da Cerâmica, 54, fundos, Safira, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.436.991/0001-88.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de

Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 164.452,95 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.15.451.0058.1013.449051.000000.0141

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B705A24A

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 021/2014, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Foi publicado o extrato resumido do edital convocatório na imprensa oficial do Município de Recreio, no Diário Oficial da União, bem como no Hall do Paço Municipal de Recreio o aviso resumido de licitação, tudo conforme consta no bojo processual.
O Edital Convocatório foi solicitado pela empresa.
No dia previamente estabelecido, foi protocolado junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio a entrega do envoltório requisitado no Edital Convocatório pelo licitante ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203, B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, esclarece a comissão que o envelope com a documentação foi protocolado na data de 25/08/2014 às 10:55hs no setor de licitações.
Às 09hs00min, a Comissão Permanente de Licitação inicia os trabalhos.
Às 09hs05min, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação entrega os invólucros aos membros da Comissão Permanente de Licitação para averiguar os lacres, bem como para assinatura.
Às 09hs07min, a Comissão Permanente de Licitação iniciar os trabalhos com abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante.
Às 10hs16min, a Comissão Permanente de Licitação decide pela habilitação do Licitante no certame, tendo em vista constar no invólucro todos os documentos pré-determinados no ato de convocação.
Em seguida a Comissão Permanente de declara que o licitante esta habilitado, informando aos presentes que tomará as medidas cabíveis para prosseguimento do certame nos termos estabelecidos na Legislação pertinente.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Recreio, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA GALLO
Presidente

GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO
Secretário

VÂNIA LUCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:3E64E629

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 59/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 059/2014, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos para confecção de impressos, impressão digital em lonas para banner e impressão em adesivos, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Duarte e Carvalho Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.444/0001-90 referente aos lotes 01 - R$ 21.960,60; 02 - R$ 2.513,00; 03 - R$ 52.828,50; 04 - R$ 7.290,00; 05 - 3.665,40; 06 - R$ 17.232,00; 07 - R$ 25.440,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 059/2014. Homologação. Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de impressos, impressão digital em lonas para banner e impressão em adesivos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Duarte e Carvalho Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.444/0001-90 referente aos lotes 01 - R$ 21.960,60; 02 - R$ 2.513,00; 03 - R$ 52.828,50; 04 - R$ 7.290,00; 05 - 3.665,40; 06 - R$ 17.232,00; 07 - R$ 25.440,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:330ACC12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2014- PAL N.º 078/2014- Pregão Presencial N.º 051/2014. Objeto: serviço de tratamento e recuperação de adolescentes e adultos em clínica. Valor Global da Ata: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Contratado: Centro de Recuperação Recanto dos Cisnes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.051.536/0001-64, com sede na Estrada Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, Km 06, Sitio Pedac. Do Céu, Guaxinduva – Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, referente ao lote 01 - R$ 61.200,00. Valor: R$ 61.200,00.

Rio Doce, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BC66B8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 2729/14

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.675, de 01 de Julho de 2013.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.675 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 01 de Julho de 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 64.851,25 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	5	9.000,00
02.01.04.131.0008.2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	30	1.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	931	1.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.262 - MANUT ATIVID CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	262	500,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	375	12.000,00
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	412	11.551,25
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	430	1.000,00
02.07.03.12.363.0062.2.267 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - TECNICO		
339030 - Material de Consumo	930	10.000,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	596	1.000,00
02.09.26.782.0045.2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	914	6.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	695	2.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	735	200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	737	500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	739	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	741	100,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	932	1.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.246 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	808	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		64.851,25

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449030 - Material de Consumo	4	9.000,00
02.01.04.131.0008.2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	28	6.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176	1.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.262 - MANUT ATIVID CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	263	500,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	378	12.000,00
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	413	10.551,25
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	414	1.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	427	1.000,00
02.07.03.12.363.0062.2.267 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - TECNICO		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	471	10.000,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	597	1.000,00
02.09.26.782.0045.2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627	6.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	698	2.000,00
02.10.01.10.304.0044.2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	736	1.800,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	758	1.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.246 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	807	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		64.851,25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:021E6209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Arts. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora REGINA SILVA MARTINS MOREIRA, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I - de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II - de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III - sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3366933E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0131/2014/Pregão Presencial nº 067/2014/Registro de Preço 035/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado *COMERCIAL AGROPECUARIA RL LTDA – ME*, pessoa jurídica de direito privada, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.418.338/001-81, com sede na Avenida Maria Quitéria, 26, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhor Luciano José Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M – 6.855.052 SSP/MG e CPF sob o 848.383.966-00. OBJETO: é o registro de preço e futura contratação de especializada para fornecimento de produtos agrícolas, material de consumo e ferramentas com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigencias do edital do Processo Licitatório nº 0131/2014/Pregão Presencial nº 067/2014.

Santa Margarida, 14 de agosto de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6204BCD7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a futura contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de faixas adesivas refletivas nas Ruas do Município de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 15.261.538/0001-27 com sede a Rua Coronel Antonio Miranda Sete 70, Bairro Coqueiro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada por Rogerio Raposo Silva Lisboa, portado da cédula de identidade nº MG-5059848 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 708.247.976-04.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 12 de agosto de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:71F63D76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 15.261.538/0001-27 com sede a Rua Coronel Antonio Miranda Sete 70, Bairro Coqueiro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada por Rogério Raposo Silva Lisboa, portador da cédula de identidade nº MG-5059848 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 708.247.976-04, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 12 de agosto de 2014, cujo objeto é objeto a futura contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de faixas adesivas refletivas nas Ruas do Município de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 12 de agosto de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:35D1F04A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 001/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de agosto de 2014, sendo vencedor o licitante TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 15.261.538/0001-27 com sede a Rua Coronel Antonio Miranda Sete 70, Bairro Coqueiro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada por Rogério Raposo Silva Lisboa, portador da cédula de identidade nº MG-5059848 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 708.247.976-04, cuja finalidade é a futura contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de faixas adesivas refletivas nas Ruas do Município de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 12 de agosto de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:570ACF35

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de

Licitação nº 0130/2014/Pregão 066/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica especializada sob o nº 15.261.538/0001-27 com sede a Rua Coronel Antonio Miranda Sete 70, Bairro Coqueiro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de faixas adesivas refletivas nas Ruas do Município de Santa Margarida, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Valor: R$ 17.866,51 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014.

Santa Margarida, 12 de agosto de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BE4CA3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 191/2013

PROCESSO: Nº.203/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 024/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bruno Borges Luiz da Silva, Luiz Cláudio Borges Silva, Ana Luisa Borges Silva.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Governador Magalhaes Pinto, nº. 11 - Centro, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato do contrato até 02 de agosto de 2015; referente ao reajuste do valor devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor passa a ser R$ 734,04 (setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1DFF2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2013 - SERVIÇOS DE SAÚDE

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 61/2013

PROCESSO: Nº. 61/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 41/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Theonaldo Alexandrino Caldeira & Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de consultas psiquiátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto previsto do contrato.

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:61F04F5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº.95/2011

PROCESSO: Nº. 90/2011

MODALIDADE: Dispensa nº. 06/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Maria Hortência Gonçalo

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente tancredo Neves, nº. 194 - Centro, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de julho de 2015; referente ao reajuste do valor devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor passa a ser R$ 1.608,52 (um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8FFCEF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2010 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 114/2010

PROCESSO: Nº.107/2010

MODALIDADE: Carta Convite nº. 21/2010

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vivver Sistemas Ltda.

OBJETO: Licença de uso de software para informatização dos serviços da saúde pública.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de março de 2015; referente ao reajuste do valor devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor mensal passa a ser R$ 5.344,30 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3103EDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A EMPRESA SEVEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO GOTARDO/MG.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9A4C0AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

O Município de São João da Ponte/MG torna pública o resultado da Concorrência nº. 001/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T2T, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.O referido Processo não teve vencedor em virtude da inabilitação das empresas participantes e, diante da **publicação do resultado será iniciada a fase recursal disposta no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93, ou seja, os interessados em recorrer deverão apresentar o recursono prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar do dia útil posterior a data de publicação do resultado (conforme acima tratado).**

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:071BFA60

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

Processo Licitatório 069/2014, Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 046/2014**. Partes: MINAS PEÇAS LTDA** e **SRP AUTOPEÇAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Vigência: 13/08/2014 até 13/08/2015.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 28 de agosto de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:AA5556D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 123/2014

Processo 0285/2014 – Pregão Eletrônico 0123/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em veículo com capacidade mínima para 46 passageiros, para viagens do grupo de idosos e fortalecimento de vinculo do CRAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão pública: 14h do dia 17/09/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 17/09/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 17/09/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 17/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:632B59DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 122/2014

Processo 0283/2014 – Pregão Eletrônico 0122/2014 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas para atender a demanda das escolas de educação infantil e ensino fundamental, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Sessão pública: 14h do dia 16/09/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 16/09/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 16/09/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 16/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:827C5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DOAÇÃO 001/2014

Doador: Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21 – Donatário: Casa dos Meninos de São Lourenço – CNPJ: 17.411.893/0001-60. Objeto: Doação de bens descritos no Anexo I do referido Termo de Doação. Finalidade: os bens doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das crianças e adolescentes atendidos pelo Donatário, com fins de inclusão digital, através da ministração de aulas de informática.

São Lourenço, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal e

FRANCISCO PINTO NANES
Presidente da Casa dos Meninos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:606E2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A CRECHE SANTA MARCELINA TAMBÉM FOI MUNICIPALIZADA

A Creche Santa Marcelina também foi municipalizada

A Creche Santa Marcelina, que funciona na rua Andrade Figueira, nº 46, no bairro Estação, também foi municipalizada. O agora Centro Municipal de Educação Infantil Santa Marcelina, atende, em período integral (das 7h30min às 17h), 94 crianças, com idade entre 4 meses e 3 anos de idade. As atuais instalações, que se dividem em espaço interno e externo, contam com nove salas para atendimento das crianças, uma sala de DVD, cozinha, refeitório, terraço com lavanderia/rouparia, sala para professores, dois almoxarifados, secretaria, banheiros infantis, banheiros de funcionários, recepção, sala de diretor, despensa, brinquedoteca, parque infantil, jardim, cantinho artístico, piscina e ducha.

Em 2011, a antiga creche Santa Marcelina iniciou o atendimento a crianças de 4 meses a 3 anos de idade. Atualmente, as 94 crianças estão divididas nas seguintes modalidades de atendimento: Berçário I – de 4 meses a 1 ano; Berçário II – de 1 a 2 anos**;** Berçário III – de 2 a 3 anos**.** Para isso, conta com 26 profissionais: 19 auxiliares de creche, 4 operadoras de serviços gerais, 2 cantineiras (terceirizadas), 1 diretora.

História – A Creche Santa Marcelina, instituição sem fins lucrativos, iniciou suas atividades em 2 de setembro de 1999. Liderada pela senhora Jaci Montenegro, a idéia de sua criação surgiu da necessidade das mães que não tinham com quem deixar seus filhos, para trabalhar com tranquilidade. Iniciou o atendimento com 20 crianças, na faixa etária de 4 meses a 5 anos de idade. Mesmo com todas as dificuldades, essas crianças eram tratadas individualmente, de acordo com suas necessidades, com muito carinho e atenção. Em julho de 2005, a creche foi doada ao município, devido à necessidade de D. Jaci, que era a principal mantenedora da instituição, ter que deixar a cidade. Ela não só fundou a creche, que se chama Santa Marcelina, em homenagem à sua mãe, que se chamava Marcelina, como financiava a maior parte das despesas, bem como promovia ações e contava com alguns amigos para custear os gastos. A partir de 2011 deu-se o início do processo de municipalização e hoje funciona como Centro Municipal de Educação Infantil Santa Marcelina.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B16C3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.265 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 516.908,83

DECRETO Nº 5.265

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 516.908,83 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 516.908,83 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - - R$ 2.200,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - -R$ 2.200,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 46.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 46.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 48.700,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - -- - - - - - R$ 3.700,00
2.04.00.18.542.012.2.0042 - 4.4.71.70 Tratamento E Destinação De Resíduos Sólidos- - -R$ 112.380,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 116.080,03

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - -- - - R$ 4.400,00
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - -- - - R$ 103.000,00
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.14 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 108.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 224.080,03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52 Gestão Do Sus - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39 Atenção Básica - - - - R$ 111.750,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Vigilância Epidemiológica - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 132.250,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 132.250,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.265
Folha 02

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 9.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 9.600,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 9.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39 Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif - - - R$ 2.278,80

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 2.278,80

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.278,80

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral - - - - - R$ 516.908,83

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.32 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - R$ 5.275,00
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.36 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - R$ 5.275,00
2.01.01.04.122.001.2.0011 - 3.3.90.30 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - -R$ 5.275,00
2.01.01.04.122.001.2.0011 - 3.3.90.39 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - - - -R$ 7.385,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.30 Prefeitura Itinerante - - - R$ 2.747,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.39 Prefeitura Itinerante - - R$ 3.750,71
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 29.707,71

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 29.707,71

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - - R$ 50.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 59.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 5.265
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.93 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.100,00
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - R$ 275,00
2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 62.375,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 126.375,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.39 Manutenção De Prédios Públicos - - - - - - - - -- - - - R$ 6.630,88
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - R$ 10.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0039 - 3.3.90.30 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - - - - -- -- - R$ 2.637,00
2.04.00.18.541.013.2.0040 - 3.3.90.30 Apoio Ao Codema - - - - R$ 1.055,00
2.04.00.18.541.013.2.0040 - 3.3.90.39 Apoio Ao Codema - - -- - - R$ 1.055,00
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.30 Agenda 21 - - - - R$ 1.055,00
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.36 Agenda 21 - - - - - R$ 133,44
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.39 Agenda 21 - - - - - R$ 1.055,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 23.621,32

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - -- - - R$ 113.000,00
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.3.90.36 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - -- - - R$ 1.050,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 114.050,00

Total da Unidade 04 - - - -- - - R$ 137.671,32

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - R$ 5.265,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 15.265,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 15.265,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93 Gestão Do Sus - - - - - R$ 2.241,04
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - R$ 10.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 5.265
Folha 04

2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro De Especialidades Odontológicas - - - -R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.39 Centro Viva Vida - - - - R$ 59.508,96
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.33 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 132.250,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 132.250,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.39 Engenharia Pública - - - - R$ 9.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 9.600,00

Total da Unidade 07 - - - - -- - - R$ 9.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.39 Manutenção E Operacionalização Do Creas/paefi - - - - -- R$ 2.278,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 2.278,80

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 2.278,80

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0113 - 3.3.90.30 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - R$ 5.500,00
2.09.00.23.695.034.2.0113 - 3.3.90.39 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.100,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.30 Desporto De Rendimento - - R$ 26.286,00
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.36 Desporto De Rendimento - - - - - - - - - R$ 5.275,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 31.561,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.30 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - - - R$ 11.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 26.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 63.761,00

Total Geral - - - - - - R$ 516.908,83

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.265
Folha 05

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F420CCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. Tomada de Preço nº 003/2014, Processo: 01370/2014 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção da Cozinha Comunitária, de acordo com Convênio Sincov nº 056349/09, Contrato de Repasse nº 0316047-30/2009/MDS/CAIXA, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Cozinha Comunitária, de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 003/2014**,** sendo vencedora a empresa **FRANCIELA OTILIA DE SOUZA - ME**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

26/08/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:80D156DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Tomada de Preço nº 003/2014, Processo nº 01370/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção da Cozinha Comunitária, de acordo com Convênio Sincov nº 056349/09, Contrato de Repasse nº 0316047-30/2009/MDS/CAIXA, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Cozinha Comunitária, de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço 003/2014, foi adjudicado, pelo menor preço global, à empresa homologada, **FRANCIELA OTILIA DE SOUZA - ME,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

26/08/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C11AE81A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2014. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica (regularização e recapeamento em C.B.U.Q. sobre paralelepídedos/ bloquetes) existentes nas ruas Geraldo Marcolini, Tiradentes, Pinto Ribeiro, Alferes Patrício, Deputado Campos do Amaral e Rua dos Antunes, conforme memorial descritivo, planilha estimativa de custos e serviços e cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 29/08/2014 e findando em 28/09/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

28/08/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:703FFC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 047/2014. Objeto: Contratação de revisão dos veículos em garantia da marca Caterpillar. Contratado: **SOTREQ S/A**, CNPJ: 34.151.100/0017-06, com sede na Via Gastão Camargos, 850 Perobas,

Contagem-MG - Valor Global estimado: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Sem Peixe, 28 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CC74EBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.081/2013

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. ADRIANO DE AMPARO OLIVEIRA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PREDREIRO PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO.
Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 29/08/2014 ate o dia 31/12/2014 do contrato 081/2014.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data da assinatura: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F44800B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.0112/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0112/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Charlys Olegario de Mendonça.

Objeto: **Contratação profissional Maestro/Regente de música de Serra Azul de Minas**.
Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 29/08/2014 ate o dia 29/12/2014 do contrato 0112/2014.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5E33FA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. ADRIANO DE AMPARO OLIVEIRA.

Objeto: Locação de veículo com o respectivo profissional Motorista, equipado com carteira de habilitação equivalente ao veículo, com dois auxiliares, com a responsabilidade de promover o recolhimento do lixo urbano do município de Serra Azul de Minas.
Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 29/08/2014 ate o dia 31/12/2014 do contrato 019/2014.
Valor total a ser acrescido: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 29/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C2D576B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE 004/2014/ PROCESSO 233/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, inciso III, de Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do show musical da dupla **GDEIR E CELSO FERRAZ**, para fornecer seus serviços no dia 06 de setembro de 2014, na realização da 5ª FEIRART MUNICIPAL, a realizar-se na Praça Monsenhor Horta, ratifico nos termos do presente a empresa:

CRISTIANO FERREIRA NEVES, residente e domiciliado na Av. Selim Jose de Sales, nº 31, Bairro Canaã, cidade de Ipatinga - MG, inscrita no CPF Nº. 110.379.656-98, doravante denominada **CONTRATADO**, pelo valor global de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

Tarumirim, 25 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:EC7278B7

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA/ PROCESSO 212/2014

TARUMIRIM/MG 28/08/2014

Errata
O Município de Tarumirim/MG publicou no dia 21/08/2014, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS (AMM), o Extrato do Contrato 142/2014.PROCESSO LICITATORIO 212/2014. Tendo em vista uma duplicidade de números no rol de processos licitatórios conforme consta no Sistema Integrado gerenciado por este Município, venho por meio desta apresentar uma correção na numeração.

Onde se lê:

PREGÃO Nº: 053/2014.

Leia-se:

PREGÃO Nº: 055/2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:09DD6CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00129/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00129/2014
PROCESSO: N° 00234/2014
OBJETO: contratação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 11 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 27 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:19F4C24E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00135/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00135/2014
PROCESSO: N° 00241/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 08 de setembro de 2014 às 14:00 horas.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 27 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:83346A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00117-2014
TOMADA DE PREÇO 005_2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1° Termo Aditivo
Contrato nº 00117/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2014
Objeto: Alteração da cláusula 2ª (do prazo) do contrato n°00117/2014,que tem como objeto reforma do telhado da creche municipal Maristela Miliato.
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ POR 60 (SESSENTA) DIAS.
Autorização: CLÁUSULA 2.2° DO CONTRATO ORIGINAL.
Início Vigência:18/08/2014 - Fim Vigência: 17/10/2014.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 15 de agosto de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 15 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F5D975A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregão Presencial nº 085/2013 – CONTRATANTE: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - EPP. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses com inicio em 30 de agosto de 2014 e término em 29 de agosto de 2014.

Três Marias, 28 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F5EBEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, de **Registro de preços para prestação de serviços de refrigeração, contemplando troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital**. Julgamento: **11/09/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de Agosto de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A3ED8417

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 022/2014 – PROCESSO Nº 917/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que ocorreram ALTERÇÕES no Edital de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de uso de imóvel locado pelo Município de Três Pontas com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Adendo ao Edital estará à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes foi prorrogado para o **dia 30 de setembro de 2014, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:819AF077

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 075/2014 – PROCESSO Nº 716/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de materiais para radiocomunicação (lanternas com 12 leds, antenas heliflex, baterias de li-ion).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de setembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:58A3571A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 082/2014 – PROCESSO Nº 756/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Esquadrias Metálicas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 10 de setembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EA7C4B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 042/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº042/2014 para Registro de Preços, destinada Contratação de laboratório para confecção de 400 (quatrocentas) próteses dentárias, em atendimento à manutenção das atividades em saúde bucal, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14:00 do dia 16 de setembro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 28 de agosto de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:516F737E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - REF: PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, EFICIENTIZAÇÃO, MELHORIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa BRASIL CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA em seus amplos efeito, e quanto ao mérito julgá-lo improcedente mantendo se o edital e com sua data de abertura programada para o dia 02/09/2014 as 13:00. Informando também que o parecer na sua integra encontra-se disponível no protocolo.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro - Vespasiano – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D5B4248D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, será realizada no dia **10/09/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9EBB1C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 120-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: Nº120-2014 – Contratado: Giuseppe Figueiredo Onnis - ME– Objeto: Pavimentação de Ruas em Bloquetes Sextavados - Vlr: R$504.173,57 - PAL- 055/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:EAED76E1



